CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

REQUISIÇÃO

De: DIRETORIA GERAL

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

Data: 01/03/2021

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para indicar os recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa, ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e para competente aprovação deste pelo Setor Jurídico.

Em, 01 de 03 de 2021.

ADILSON POLEZE
Presidente da Câmara

Autorizo, atendidas as demais exigências legais.

Em, 01 de 03 de 2021.

ADILSON POLEZE
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Vimos através do presente, solicitar a Vossa Senhoria a competente autorização para:

- Aquisição de Materiais de Consumo diversos, para utilização da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

O custo total estimado importa em R$: 31.553,98 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

Cordialmente,

EDSON PILLARECK
Diretor Geral

JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem como objetivo a aquisição de materiais de consumo diversos, para utilização da Câmara Municipal, visando à manutenção das atividades do Legislativo Municipal, caracterizando a necessidade da contratação.

Quedas do Iguaçu, 01 de março de 2021.

EDSON PILLARECK
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, vem através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, se possível efetuar orçamento dos produtos/materiais abaixo discriminados, para a realização de licitação, sendo:

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Total do Item R$
1	25	Unid.	Ácido para limpeza pesada, embalagem com 1 litro.		
2	25	Unid.	Detergente limpa piso, composto por ácido dodecil bezeno sulfônico, coadjuvante, corante, fragrância, água, tensoativo biodegradável, embalagem com 1 litro.	7,49	187,25
3	25	Unid.	Água sanitária, embalagem com 5 litros.	16,29	407,25
4	150	Unid.	Pedra desinfetante para vaso sanitário com 35 gr.	3,49	523,50
5	80	Unid.	Álcool etílico hidratada 46º INPM – 54º GL, embalagem com 1 litro.	7,79	623,20
6	80	Unid.	Álcool em gel para limpeza doméstica. Embalagem com 500 ml.	5,49	439,20
7	6	Unid.	Balde de plástico com capacidade de 20 litros.	21,99	131,94
8	6	Unid.	Lixeira de plástico com capacidade de 97 litros.	100,00	600,00
9	6	Unid.	Pá plástica para juntar lixo.	4,29	25,74
10	300	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 180 ml cada.	5,49	1.647,00
11	200	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 50 ml cada.	2,89	578,00
12	200	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 300 ml cada.	9,29	1.858,00
13	50	Unid.	Desengordurante líquido, embalagem com 500 ml.	7,69	384,50
14	100	Unid.	Desinfetante líquido para banheiro, embalagem com 2 litros.	7,99	799,00
15	80	Unid.	Detergente líquido para louça, embalagem com 500 ml.	2,69	215,20
16	100	Unid.	Detergente multiuso para limpeza pesada, embalagem com 500 ml.	6,45	645,00
17	20	Unid.	Detergente amoniacal, embalagem com 5 litros.	20,00	400,00
18	20	Unid.	Escova sanitária 40 cm, com cerdas	10,30	206,00

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

			de nylon, cabo plástico sem suporte.		
19	10	Unid.	Escova de mão para lavar roupas, cabo de madeira e cerdas de nylon.	5,49	54,90
20	40	Unid.	Esponja de aço para lavar panelas.	3,99	159,60
21	100	Unid.	Esponja dupla face, multiuso.	1,69	169,00
22	40	Unid.	Toalha de flanela, medindo 38 x 58 cm.	5,19	207,60
23	30	Pc.	Esponja de lã de aço, embalagem contendo 8 unidades.	2,99	89,70
24	75	Par	Luva de borracha tamanho grande.	-	-
25	75	Par	Luva de borracha tamanho média.	-	-
26	20	Unid.	Pano de chão atoalhado com 95% algodão e 5% poliéster medindo 45 x 70 cm.	5,99	119,80
27	20	Unid.	Pano de chão tipo toalha de banho.	7,29	145,80
28	20	Unid.	Pano de prato 100% algodão medindo .	5,49	109,80
29	10	Unid.	Papel filme, rolo com 15 metros de comprimento por 28 cm de largura.	4,99	49,90
30	75	Unid.	Papel toalha em folha, interfolhada, embalagem com 1.000 folhas.	10,49	786,75
31	75	Unid.	Papel toalha não reciclado, embalagem com 1.000 folhas.	11,49	861,75
32	80	Unid.	Papel toalha embalagem com 2 rolos de 30 metros cada.	4,29	343,20
33	80	Unid.	Guardanapo de papel, embalagem 50 unid.	1,99	159,20
34	10	Unid.	Refil com base para rodo.	-	-
35	10	Unid.	Rodo com base de borracha dupla medindo 56 cm, com cabo.	23,99	239,90
36	10	Unid.	Rodo com base de espuma medido 35 cm, com cabo.	14,49	144,90
37	10	Unid.	Vassoura com cerdas de nylon, com cabo.	12,99	129,90
38	10	Unid.	Vassoura de palha tipo colonial, com cabo.	24,99	249,90
39	20	Fd.	Papel higiênico com folhas de alta qualidade, picotadas, fardo com 64 rolos de 30 metros cada.	135,49	2.709,80
40	60	Fd.	Papel higiênico com folhas brancas duplas de alta qualidade picotadas, fardo com 12 rolos de 30 metros.	101,99	~~6.119,40~~ 6.059,40
41	10	Unid.	Sabão de álcool em barra de 400 gr.	3,79	37,90
42	40	Unid.	Sabão em pó embalagem com 800 gr.	10,90	436,00
43	20	Unid.	Amaciante de roupas, embalagem com 2 litros.	9,99	199,80
44	60	Unid.	Saco plástico para lixo capacidade para 15 litros, embalagem com 20 unidades.	3,49	209,40
45	60	Unid.	Saco plástico para lixo capacidade para 30 litros, embalagem em rolo	7,90	474,00

			com 30 unidades.		
46	60	Unid.	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, embalagem em rolo com 30 unidades.	7,99	479,40
47	70	Unid.	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, embalagem em rolo com 15 unidades.	7,99	559,30
48	30	Unid.	Sapólio em pó, embalagem de 300 gramas.	—	—
49	30	Unid.	Sapólio líquido, embalagem de 250 ml.	8,29	248,70
50	30	Unid.	Veneno contra insetos (baratas, formiga, mosquito, aranhas), embalagem aerossol com 450 ml.	15,99	479,70
51	30	Unid.	Veneno raticida, tipo granulado embalagem com 25 gr.	1,50	45,00
52	40	Unid.	Sabonete líquido embalagem com 1 litro.	10,49	419,60
53	50	Unid.	Sabonete adulto em barra de 150 gr.	3,19	159,50
54	40	Unid.	Odorizador de ambientes, com perfume suave, embalagem com 360 ml.	13,49	539,60
55	20	Unid.	Toalha de banho de tecido 100% algodão.	23,99	479,80
56	20	Unid.	Toalha de rosto de tecido 100% algodão.	9,90	198,00
57	30	Unid.	Bolsa alvejada, tecido de algodão, tamanho 45 x 70 cm.	7,49	224,70
58	30	Unid.	Bolsa não alvejada, tecido de algodão, tamanho 45 x 70 cm.	7,45	223,50
59	35	Unid.	Açúcar tipo cristal. Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote com 5 kg	17,99	629,65
60	150	Unid.	Café torrado e moído, extra forte, empacotado standing pack (pacote de pé). Pacote de 500g	15,99	2.398,50
61	80	Unid.	Chá Mate para uso alimentício, sabores diversos, caixa com 25 saquinhos	4,49	359,20
62	75	Unid.	Erva Mate para chimarrao , sem, adição de açúcar, embalada a vácuo, pacote de 1 KG	13,99	1.049,25
63	75	Unid.	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, embalagem plástica com dupla proteção, com 660g.	8,99	674,25
64	75	Unid.	BISCOITO DOCE SORTIDO – amanteigado, embalagem plástica com dupla proteção, com 700g.	7,99	599,25
65	100	Unid.	Bolacha wafer, pacote com de 110 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	2,49	249,00

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

66	100	Unid.	Bolacha recheada, sabor chocolate, pacote com 130grs. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	1,89	189,00
67	50	Unid.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g.	15,19	759,50
68	40	Unid.	Bala – Tipo goma - jujuba - embalagem - pacote 120 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	3,99	159,60
69	40	Unid.	Balas macias - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.	8,49	339,60
70	80	Unid.	BATERIA 9V	15,29	1.223,20
71	80	Unid.	PILHA AA 1,5V R6 ALCALINA	3,00	240,00
72	50	Unid.	PILHA AAA 1,5V ALCALINA	3,50	175,00
				TOTAL	36.980,48

Atenciosamente:

M. Divo

Nome da Empresa

Yan Victor Buratti Kehrwald

Assinatura do Responsável Legal

29.715.044/0001-80

YAN VICTOR BURATTI
KEHRWALD

RUA PITANGUEIRAS 620 - ALTO RECREIO
85460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Carimbo CNPJ

(Local e data), Quedas do Iguaçu, 26 de Fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, vem através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, se possível efetuar orçamento dos produtos/materiais abaixo discriminados, para a realização de licitação, sendo:

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Total do Item R$
1	25	Unid.	Ácido para limpeza pesada, embalagem com 1 litro.		
2	25	Unid.	Detergente limpa piso, composto por ácido dodecil bezeno sulfônico, coadjuvante, corante, fragrância, água, tensoativo biodegradável, embalagem com 1 litro.	7,19	179,75
3	25	Unid.	Água sanitária, embalagem com 5 litros.	15,49	387,25
4	150	Unid.	Pedra desinfetante para vaso sanitário com 35 gr.	2,99	448,50
5	80	Unid.	Álcool etílico hidratada 46º INPM – 54º GL, embalagem com 1 litro.	7,49	599,20
6	80	Unid.	Álcool em gel para limpeza doméstica. Embalagem com 500 ml.	5,99	479,20
7	6	Unid.	Balde de plástico com capacidade de 20 litros.	21,99	131,94
8	6	Unid.	Lixeira de plástico com capacidade de 97 litros.	99,99	599,94
9	6	Unid.	Pá plástica para juntar lixo.	3,49	20,94
10	300	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 180 ml cada.	4,99	1.497,00
11	200	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 50 ml cada.	3,49	698,00
12	200	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 300 ml cada.	8,99	1798,00
13	50	Unid.	Desengordurante líquido, embalagem com 500 ml.	7,49	374,50
14	100	Unid.	Desinfetante líquido para banheiro, embalagem com 2 litros.	8,69	869,00
15	80	Unid.	Detergente líquido para louça, embalagem com 500 ml.	2,99	239,20
16	100	Unid.	Detergente multiuso para limpeza pesada, embalagem com 500 ml.	6,49	649,00
17	20	Unid.	Detergente amoniacal, embalagem com 5 litros.	18,99	379,80
18	20	Unid.	Escova sanitária 40 cm, com cerdas	10,49	209,80

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

			de nylon, cabo plástico sem suporte.		
19	10	Unid.	Escova de mão para lavar roupas, cabo de madeira e cerdas de nylon.	5,49	54,90
20	40	Unid.	Esponja de aço para lavar panelas.	3,99	159,60
21	100	Unid.	Esponja dupla face, multiuso.	1,79	179,00
22	40	Unid.	Toalha de flanela, medindo 38 x 58 cm.	4,99	199,60
23	30	Pc.	Esponja de lã de aço, embalagem contendo 8 unidades.	3,49	104,70
24	75	Par	Luva de borracha tamanho grande.	6,19	464,25
25	75	Par	Luva de borracha tamanho média.	5,99	449,25
26	20	Unid.	Pano de chão atoalhado com 95% algodão e 5% poliéster medindo 45 x 70 cm.	5,99	119,80
27	20	Unid.	Pano de chão tipo toalha de banho.	7,99	159,80
28	20	Unid.	Pano de prato 100% algodão medindo .	4,99	99,80
29	10	Unid.	Papel filme, rolo com 15 metros de comprimento por 28 cm de largura.	5,49	54,90
30	75	Unid.	Papel toalha em folha, interfolhada, embalagem com 1.000 folhas.	9,99	749,25
31	75	Unid.	Papel toalha não reciclado, embalagem com 1.000 folhas.	11,49	861,75
32	80	Unid.	Papel toalha embalagem com 2 rolos de 30 metros cada.	4,99	399,20
33	80	Unid.	Guardanapo de papel, embalagem 50 unid.	2,49	199,20
34	10	Unid.	Refil com base para rodo.	—	—
35	10	Unid.	Rodo com base de borracha dupla medindo 56 cm, com cabo.	23,99	239,90
36	10	Unid.	Rodo com base de espuma medido 35 cm, com cabo.	15,49	154,90
37	10	Unid.	Vassoura com cerdas de nylon, com cabo.	13,99	139,90
38	10	Unid.	Vassoura de palha tipo colonial, com cabo.	24,99	249,90
39	20	Fd.	Papel higiênico com folhas de alta qualidade, picotadas, fardo com 64 rolos de 30 metros cada.	129,40	2588,00
40	60	Fd.	Papel higiênico com folhas brancas duplas de alta qualidade picotadas, fardo com 12 rolos de 30 metros.	104,99	1.049,90 6.299,40
41	10	Unid.	Sabão de álcool em barra de 400 gr.	4,99	49,90
42	40	Unid.	Sabão em pó embalagem com 800 gr.	11,49	459,60
43	20	Unid.	Amaciante de roupas, embalagem com 2 litros.	10,90	218,00
44	60	Unid.	Saco plástico para lixo capacidade para 15 litros, embalagem com 20 unidades.	3,99	239,40
45	60	Unid.	Saco plástico para lixo capacidade para 30 litros, embalagem em rolo	8,49	509,40

			com 30 unidades.		
46	60	Unid.	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, embalagem em rolo com 30 unidades.	8,99	539,40
47	70	Unid.	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, embalagem em rolo com 15 unidades.	8,49	594,30
48	30	Unid.	Sapólio em pó, embalagem de 300 gramas.	—	—
49	30	Unid.	Sapólio líquido, embalagem de 250 ml.	8,29	248,70
50	30	Unid.	Veneno contra insetos (baratas, formiga, mosquito, aranhas), embalagem aerossol com 450 ml.	16,80	504,00
51	30	Unid.	Veneno raticida, tipo granulado embalagem com 25 gr.	1,99	59,70
52	40	Unid.	Sabonete líquido embalagem com 1 litro.	9,99	399,60
53	50	Unid.	Sabonete adulto em barra de 150 gr.	3,99	399,50
54	40	Unid.	Odorizador de ambientes, com perfume suave, embalagem com 360 ml.	13,99	559,60
55	20	Unid.	Toalha de banho de tecido 100% algodão.	24,99	499,80
56	20	Unid.	Toalha de rosto de tecido 100% algodão.	10,29	205,80
57	30	Unid.	Bolsa alvejada, tecido de algodão, tamanho 45 x 70 cm.	7,49	224,70
58	30	Unid.	Bolsa não alvejada, tecido de algodão, tamanho 45 x 70 cm.	6,99	209,70
59	35	Unid.	Açúcar tipo cristal. Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote com 5 kg	17,20	602,00
60	150	Unid.	Café torrado e moído, extra forte, empacotado standing pack (pacote de pé). Pacote de 500g	13,99	2.098,50
61	80	Unid.	Chá Mate para uso alimentício, sabores diversos, caixa com 25 saquinhos	4,99	399,20
62	75	Unid.	Erva Mate para chimarrao , sem, adição de açúcar, embalada a vácuo, pacote de 1 KG	14,39	1.079,25
63	75	Unid.	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, embalagem plástica com dupla proteção, com 660g.	8,90	667,50
64	75	Unid.	BISCOITO DOCE SORTIDO – amanteigado, embalagem plástica com dupla proteção, com 700g.	7,99	599,25
65	100	Unid.	Bolacha wafer, pacote com de 110 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	2,70	270,00

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

66	100	Unid.	Bolacha recheada, sabor chocolate, pacote com 130grs. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	2,49	249,00
67	50	Unid.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g.	15,59	779,50
68	40	Unid.	Bala – Tipo goma - jujuba - embalagem - pacote 120 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	3,99	159,60
69	40	Unid.	Balas macias - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.	8,69	347,60
70	80	Unid.	BATERIA 9V	14,99	1199,20
71	80	Unid.	PILHA AA 1,5V R6 ALCALINA	3,99	319,20
72	50	Unid.	PILHA AAA 1,5V ALCALINA	3,99	199,50
				TOTAL	38.378,42

Atenciosamente:

Nome da Empresa

Assinatura do Responsável Legal

23.154.620/0001-78
M. C. MERCEARIA LTDA
RUA PAU BRASIL, 222 - SALA 01
JARDIM FLORESTA
85460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Carimbo CNPJ

(Local e data), _____, 26 de Fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, vem através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, se possível efetuar orçamento dos produtos/materiais abaixo discriminados, para a realização de licitação, sendo:

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Total do Item R$
1	25	Unid.	Ácido para limpeza pesada, embalagem com 1 litro.	—	—
2	25	Unid.	Detergente limpa piso, composto por ácido dodecil bezeno sulfônico, coadjuvante, corante, fragrância, água, tensoativo biodegradável, embalagem com 1 litro.	6.99	174,75
3	25	Unid.	Água sanitária, embalagem com 5 litros.	15,90	397,50
4	150	Unid.	Pedra desinfetante para vaso sanitário com 35 gr.	2,99	448,50
5	80	Unid.	Álcool etílico hidratada 46º INPM – 54º GL, embalagem com 1 litro.	£.99	639,20
6	80	Unid.	Álcool em gel para limpeza doméstica. Embalagem com 500 ml.	5,99	479,20
7	6	Unid.	Balde de plástico com capacidade de 20 litros.	19,99	119,94
8	6	Unid.	Lixeira de plástico com capacidade de 97 litros.	99,00	594,00
9	6	Unid.	Pá plástica para juntar lixo.	3,99	23,94
10	300	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 180 ml cada.	4,99	1497,00
11	200	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 50 ml cada.	2,99	598,00
12	200	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 300 ml cada.	8,99	1798,00
13	50	Unid.	Desengordurante líquido, embalagem com 500 ml.	£.99	399,50
14	100	Unid.	Desinfetante líquido para banheiro, embalagem com 2 litros.	£.99	£99.00
15	80	Unid.	Detergente líquido para louça, embalagem com 500 ml.	2,49	199,20
16	100	Unid.	Detergente multiuso para limpeza pesada, embalagem com 500 ml.	6,45	645,00
17	20	Unid.	Detergente amoniacal, embalagem com 5 litros.	20,00	400,00
18	20	Unid.	Escova sanitária 40 cm, com cerdas	9,99	199,80

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

			de nylon, cabo plástico sem suporte.		
19	10	Unid.	Escova de mão para lavar roupas, cabo de madeira e cerdas de nylon.	4.99	49.90
20	40	Unid.	Esponja de aço para lavar panelas.	3.99	159.60
21	100	Unid.	Esponja dupla face, multiuso.	1.59	159.00
22	40	Unid.	Toalha de flanela, medindo 38 x 58 cm.	4.99	199.60
23	30	Pc.	Esponja de lã de aço, embalagem contendo 8 unidades.	2.99	89.70
24	75	Par	Luva de borracha tamanho grande.	5.99	449.25
25	75	Par	Luva de borracha tamanho média.	5.99	449.25
26	20	Unid.	Pano de chão atoalhado com 95% algodão e 5% poliéster medindo 45 x 70 cm.	5.99	119.80
27	20	Unid.	Pano de chão tipo toalha de banho.	7.49	149.80
28	20	Unid.	Pano de prato 100% algodão medindo .	4.99	99.80
29	10	Unid.	Papel filme, rolo com 15 metros de comprimento por 28 cm de largura.	4.99	49.90
30	75	Unid.	Papel toalha em folha, interfolhada, embalagem com 1.000 folhas.	9.99	749.25
31	75	Unid.	Papel toalha não reciclado, embalagem com 1.000 folhas.	11.45	858.75
32	80	Unid.	Papel toalha embalagem com 2 rolos de 30 metros cada.	4.49	359.20
33	80	Unid.	Guardanapo de papel, embalagem 50 unid.	1.99	159.20
34	10	Unid.	Refil com base para rodo.		
35	10	Unid.	Rodo com base de borracha dupla medindo 56 cm, com cabo.	23.49	234.90
36	10	Unid.	Rodo com base de espuma medido 35 cm, com cabo.	13.99	139.90
37	10	Unid.	Vassoura com cerdas de nylon, com cabo.	12.99	129.90
38	10	Unid.	Vassoura de palha tipo colonial, com cabo.	24.99	249.90
39	20	Fd.	Papel higiênico com folhas de alta qualidade, picotadas, fardo com 64 rolos de 30 metros cada.	127.84	2.556.80
40	~~60~~ 10	Fd.	Papel higiênico com folhas brancas duplas de alta qualidade picotadas, fardo com ~~72~~ rolos de 30 metros.	101.94	~~116.40~~ 1.019.40
41	10	Unid.	Sabão de álcool em barra de 400 gr.	3.99	39.90
42	40	Unid.	Sabão em pó embalagem com 800 gr.	10.99	439.60
43	20	Unid.	Amaciante de roupas, embalagem com 2 litros.	9.99	199.80
44	60	Unid.	Saco plástico para lixo capacidade para 15 litros, embalagem com 20 unidades.	3.49	209.40
45	60	Unid.	Saco plástico para lixo capacidade para 30 litros, embalagem em rolo	7.99	479.40

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

			com 30 unidades.		
46	60	Unid.	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, embalagem em rolo com 30 unidades.	7.99	479.40
47	70	Unid.	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, embalagem em rolo com 15 unidades.	7.99	559.30
48	30	Unid.	Sapólio em pó, embalagem de 300 gramas.	—	—
49	30	Unid.	Sapólio líquido, embalagem de 250 ml.	7.99	239.70
50	30	Unid.	Veneno contra insetos (baratas, formiga, mosquito, aranhas), embalagem aerossol com 450 ml.	15.99	479.70
51	30	Unid.	Veneno raticida, tipo granulado embalagem com 25 gr.	1.50	45.00
52	40	Unid.	Sabonete líquido embalagem com 1 litro.	9.99	399.60
53	50	Unid.	Sabonete adulto em barra de 150 gr.	3.29	164.50
54	40	Unid.	Odorizador de ambientes, com perfume suave, embalagem com 360 ml.	13.49	539.60
55	20	Unid.	Toalha de banho de tecido 100% algodão.	23.99	479.80
56	20	Unid.	Toalha de rosto de tecido 100% algodão.	9.99	199.80
57	30	Unid.	Bolsa alvejada, tecido de algodão, tamanho 45 x 70 cm.	6.99	209.70
58	30	Unid.	Bolsa não alvejada, tecido de algodão, tamanho 45 x 70 cm.	6.99	209.70
59	35	Unid.	Açúcar tipo cristal. Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote com 5 kg	16.99	594.65
60	150	Unid.	Café torrado e moído, extra forte, empacotado standing pack (pacote de pé). Pacote de 500g	13.99	2098.50
61	80	Unid.	Chá Mate para uso alimentício, sabores diversos, caixa com 25 saquinhos	4.49	359.20
62	75	Unid.	Erva Mate para chimarrao , sem, adição de açúcar, embalada a vácuo, pacote de 1 KG	13.99	1049.25
63	75	Unid.	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, embalagem plástica com dupla proteção, com 660g.	7.99	599.25
64	75	Unid.	BISCOITO DOCE SORTIDO – amanteigado, embalagem plástica com dupla proteção, com 700g.	7.99	599.25
65	100	Unid.	Bolacha wafer, pacote com de 110 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	1.99	199.00

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

66	100	Unid.	Bolacha recheada, sabor chocolate, pacote com 130grs. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	1,99	199,00
67	50	Unid.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g.	14,99	749,50
68	40	Unid.	Bala – Tipo goma - jujuba - embalagem - pacote 120 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	3,99	159,60
69	40	Unid.	Balas macias - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto . Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.	7,99	319,60
70	80	Unid.	BATERIA 9V	14,99	1.199,20
71	80	Unid.	PILHA AA 1,5V R6 ALCALINA	3,00	240,00
72	50	Unid.	PILHA AAA 1,5V ALCALINA	3,50	175,00
				TOTAL	36.857,23

Atenciosamente:

SEBASTIÃO QUADROS DA SILVA & CIA LTDA

Nome da Empresa

Vilali Lago da Silva

Assinatura do Responsável Legal

CNPJ
73.645.525/0001-58
SEBASTIÃO QUADROS
DA SILVA & CIA LTDA
RUA QUIRI, 401 - SALA 01 ALTO RECREIO
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Carimbo CNPJ

(Local e data), QUEDAS DO IGUAÇU, 26 de FEVEREIRO de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Ao
Setor de Contabilidade
A/C
Sra. Francieli Disner

Prezada Senhora:

Em função da necessidade da aquisição de materiais de consumo diversos para utilização da Câmara Municipal, vimos solicitar a indicação dos recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa.

Sendo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos, estando no aguardo do seu pronto atendimento.

Atenciosamente

Quedas do Iguaçu, 01 de março de 2021.

ADILSON POLEZE
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

INFORMAÇÃO

Do: DEPTO. DE CONTABILIDADE

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

Data: 01/03/2021

Senhor Presidente:

Em atenção a Vossa solicitação informamos a dotação para a aquisição de materiais de consumo diversos para utilização da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sendo:

Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Conta de despesa: 00050

Cordialmente,

FRANCIELI DISNER
Contadora

MINUTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
EDITAL N° XXX/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da **Portaria nº 006, de 13 de janeiro de 2021, torna público que às 09h30min do dia xxxxx de xxxxxx de 2021,** na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, situada na Rua das Palmeiras, 1254, Praça dos Três Poderes, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná,, será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para aquisição do objeto constante no **Item 1** do presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

1 DO OBJETO E DO LOCAL DE ENTREGA

1.1 A presente licitação tem por o objeto é a aquisição de materiais de consumo diversos, para uso e consumo junto à Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente especificados no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.2 O objeto desta licitação será solicitado de forma parcelada, e deverá ser entregue na Câmara Municipal do Município de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná, em conformidade com a efetiva necessidade, sendo que os mesmos poderão ser retirados/fornecidos até 31/12/2021, mediante requisição do órgão responsável.
1.3 O prazo acima poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

2 DA ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no **dia xxxxxxx de xxxxxxxxxxx de 2021 às 09h30mim**, na **Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu,** no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explicita no preâmbulo deste Edital.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 A participação nesta licitação é exclusiva às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e que apresentem a documentação solicitada, no local, dia e horário informados no preâmbulo deste edital.
3.2 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público ou inadimplentes com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal, FGTS ou INSS.
3.3 Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público onde constem regularidade jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal, ou as interessadas que apresentarem no envelope de habilitação todos os documentos exigidos para a habilitação.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
4.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
4.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
4.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:
a) Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;
b) Envelope contendo a Proposta de Preços;
c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.
5.2 A declaração referida na alínea **"a"** do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do modelo constante do **Anexo V**.
5.3 O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021
LICITANTE:
CNPJ:

5.4 O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021
LICITANTE:
CNPJ:

5.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos: a) por cópia com o original; b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu; c) pela juntada da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.
5.6 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos

referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.7 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

6.1 O envelope "**Proposta de Preços**" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através do formulário constante do Anexo II deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas pelo primeiro, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

b) Apresentar o preço unitário e total de todos os itens pretendidos, tendo em vista que a presente licitação e do tipo menor preço por item;

c) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

d) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes;

e) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail);

f) Conter prazo de entrega/retirada do(s) objeto(s) licitado(s), sendo **o prazo máximo de entrega de 02 (dois) dias úteis e de retirada total até 31/12/2021,** iniciando a contar da data de assinatura do termo contratual, a ser retirado de forma parcelada de acordo com as necessidades.

g) Informar marca de cada um dos itens a serem fornecidos.

6.2 Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos com produtos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo do processo.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.

6.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.6 É permitido às empresas licitantes apresentarem propostas para um, alguns ou todos os itens, objetos do presente Edital.

6.7 Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no **Anexo I**, sob pena de desclassificação da proposta no item em que for detectada essa inconformidade.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;

b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinada por quem de direito;

7.2 As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao item 7.1, deverão apresentar os seguintes documentos:

I) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

c) Alvará de funcionamento e licença sanitária da sede da empresa licitante.

II)Quanto à Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Prova da Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. *(Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de 22 de outubro de 2014, ficam unificadas em um único documento, a prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto âmbito da receita federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das certidões negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF no 443, de 17 de outubro de 2014)*;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (art. 29, inc. V, da Lei nº 8.666/93).

III) Quanto à Qualificação Econômica-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do pregão, caso não conste o prazo de validade expresso no documento;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade;
b) Documento comprobatório da representação.

8.4 No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

8.5 No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.6 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público, à vista dos originais.

8.7 A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.

8.8 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP devidamente instruída com certidão expedida pela Junta Comercial ou prova de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP). Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. No caso de Microempreendedor Individual (MEI) – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido pelo Portal do Empreendedor e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.

9.2 A licitante que não apresentar as declarações referidas no item anterior estará impedida de prosseguir no certame.

9.3 Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.

9.4 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.6 Quando da necessidade de interromper a sessão do pregão presencial, por motivo justo e licito, este será a critério do pregoeiro, que por sua vez, determinará o tempo de paralisação e horário de retorno aos trabalhos normais, sem perdas ou prejuízos para o certame licitatório.

10 DO JULGAMENTO

10.1 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do **Menor Preço Por Item.**

10.2 A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais,

classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.

10.3 A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

11 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

11.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

11.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

11.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

11.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, serão desprezados os algarismos a partir da terceira casa decimal.

11.5 Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

11.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

11.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

11.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

11.14 Nas situações previstas nos **itens 11.11** e **11.12** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

11.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do **item 20.1**, deste Edital.

11.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos produtos condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

12 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO

12.1 Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
12.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
12.3 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.
12.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.
12.5 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.
12.6 Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.
12.7 Ao final da etapa competitiva de cada lote ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

13 DOS RECURSOS

13.1 Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.
13.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu-Paraná.
13.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.
13.6 Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:
I) Recurso, dirigido a autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:
a) Anulação ou revogação da licitação;
b) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79º da Lei nº 8.666/93;
c) Aplicação das penas de advertência ou multa.
II) Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
13.7 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º

do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).
13.8 Os recursos, impugnações e contra-razões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

14 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO

14.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.
14.2 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
14.3 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
14.4 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

15 DO PREÇO MÁXIMO

15.1 O preço máximo aceito na presente licitação é conforme o TERMO DE REFÊRENCIA - ANEXO I, e em hipótese alguma será aceito preço superior ao citado, sob pena de desclassificação do proponente.

16 DO REAJUSTAMENTO

16.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2021 através da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Conta de despesa: 00050

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

18.1 O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73º, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
18.2 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.
18.3 O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho dos produtos apresentados conforme mencionado em edital.
18.4 O pagamento dar-se-á até 30 (trinta) dias, após a data do recebimento definitivo pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.
18.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.
18.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número

de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

19 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1 São obrigações da Contratante:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
b) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

19.2 São obrigações da Contratada:

a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no Anexo I;
b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;
c) Substituir, sem custos adicionais e no prazo de 02 (dois) dias corridos, qualquer item defeituoso por ocasião da entrega;
d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

20 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1 O recebimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por profissional habilitado da Câmara Municipal, a ser definida pela Contratante.
20.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
20.3 A Contratante se reserva o direito de rejeitar o item entregue que não esteja em conformidade com os termos deste edital.
20.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

I) Advertência;

II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

III) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a

licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21.2 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

21.3 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

21.4 As sanções previstas nos incisos I e III do item 21.1 poderão ser aplicadas juntamente com as multas do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.

22.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

22.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.6 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

22.8 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

22.9 Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, junto a Câmara do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário normal de expediente, ou obtida pela internet, via endereço eletrônico: www.camaraqi.pr.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 01 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

22.10 Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico da Câmara.

22.11 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I — Termo de Referência;
Anexo II — Formulário (modelo) para apresentação da Proposta de Preços;
Anexo III — Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
Anexo IV — Declaração de Observância Constitucional;
Anexo V — Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021/CMVQI

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09.08.2000.

2 – NECESSIDADES E OBJETIVOS

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, necessita da aquisição de materiais de consumo diversos para suprir as necessidades de expediente diárias.

3– ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, pretende adquirir os materiais de consumo diversos, com retirada de forma parcelada, conforme necessidade até 31/12/2021, de acordo com a necessidade, visando atender a demanda de expediente diária.

4- Materiais/Produtos a serem fornecidos por item e respectivos valores máximo globais por item.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Total do Item R$
1	25	Unid.	Detergente limpa piso, composto por ácido dodecil bezeno sulfônico, coadjuvante, corante, fragrância, água, tensoativo biodegradável, embalagem com 1 litro.		
2	25	Unid.	Água sanitária, embalagem com 5 litros.		
3	150	Unid.	Pedra desinfetante para vaso sanitário com 35 gr.		
4	80	Unid.	Álcool etílico hidratada 46º INPM – 54º GL, embalagem com 1 litro.		
5	80	Unid.	Álcool em gel para limpeza doméstica. Embalagem com 500 ml.		
6	6	Unid.	Balde de plástico com capacidade de 20 litros.		
7	6	Unid.	Lixeira de plástico com capacidade de 97 litros.		
8	6	Unid.	Pá plástica para juntar lixo.		
9	300	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 180 ml cada.		
10	200	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades		

			com capacidade para 50 ml cada.		
11	200	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 300 ml cada.		
12	50	Unid.	Desengordurante líquido, embalagem com 500 ml.		
13	100	Unid.	Desinfetante líquido para banheiro, embalagem com 2 litros.		
14	80	Unid.	Detergente líquido para louça, embalagem com 500 ml.		
15	100	Unid.	Detergente multiuso para limpeza pesada, embalagem com 500 ml.		
16	20	Unid.	Detergente amoniacal, embalagem com 5 litros.		
17	20	Unid.	Escova sanitária 40 cm, com cerdas de nylon, cabo plástico sem suporte.		
18	10	Unid.	Escova de mão para lavar roupas, cabo de madeira e cerdas de nylon.		
19	40	Unid.	Esponja de aço para lavar panelas .		
20	100	Unid.	Esponja dupla face, multiuso.		
21	40	Unid.	Toalha de flanela, medindo 38 x 58 cm.		
22	30	Pc.	Esponja de lã de aço, embalagem contendo 8 unidades.		
23	75	Par	Luva de borracha tamanho grande.		
24	75	Par	Luva de borracha tamanho média.		
25	20	Unid.	Pano de chão atoalhado com 95% algodão e 5% poliéster medindo 45 x 70 cm.		
26	20	Unid.	Pano de chão tipo toalha de banho.		
27	20	Unid.	Pano de prato 100% algodão medindo .		
28	10	Unid.	Papel filme, rolo com 15 metros de comprimento por 28 cm de largura.		
29	75	Unid.	Papel toalha em folha, interfolhada, embalagem com 1.000 folhas.		
30	75	Unid.	Papel toalha não reciclado, embalagem com 1.000 folhas.		
31	80	Unid.	Papel toalha embalagem com 2 rolos de 30 metros cada.		
32	80	Unid.	Guardanapo de papel, embalagem 50 unid.		
33	10	Unid.	Rodo com base de borracha dupla medindo 56 cm, com cabo.		
34	10	Unid.	Rodo com base de espuma medido 35 cm, com cabo.		
35	10	Unid.	Vassoura com cerdas de nylon, com cabo.		
36	10	Unid.	Vassoura de palha tipo colonial, com cabo.		
37	20	Fd.	Papel higiênico com folhas de alta		

			qualidade, picotadas, fardo com 64 rolos de 30 metros cada.		
38	10	Fd.	Papel higiênico com folhas brancas duplas de alta qualidade picotadas, fardo com 72 rolos de 30 metros.		
39	10	Unid.	Sabão de álcool em barra de 400 gr.		
40	40	Unid.	Sabão em pó embalagem com 800 gr.		
41	20	Unid.	Amaciante de roupas, embalagem com 2 litros.		
42	60	Unid.	Saco plástico para lixo capacidade para 15 litros, embalagem com 20 unidades.		
43	60	Unid.	Saco plástico para lixo capacidade para 30 litros, embalagem em rolo com 30 unidades.		
44	60	Unid.	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, embalagem em rolo com 30 unidades.		
45	70	Unid.	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, embalagem em rolo com 15 unidades.		
46	30	Unid.	Sapólio líquido, embalagem de 250 ml.		
47	30	Unid.	Veneno contra insetos (baratas, formiga, mosquito, aranhas), embalagem aerossol com 450 ml.		
48	30	Unid.	Veneno raticida, tipo granulado embalagem com 25 gr.		
49	40	Unid.	Sabonete líquido embalagem com 1 litro.		
50	50	Unid.	Sabonete adulto em barra de 150 gr.		
51	40	Unid.	Odorizador de ambientes, com perfume suave, embalagem com 360 ml.		
52	20	Unid.	Toalha de banho de tecido 100% algodão.		
53	20	Unid.	Toalha de rosto de tecido 100% algodão.		
54	30	Unid.	Bolsa alvejada, tecido de algodão, tamanho 45 x 70 cm.		
55	30	Unid.	Bolsa não alvejada, tecido de algodão, tamanho 45 x 70 cm.		
56	35	Unid.	Açúcar tipo cristal. Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote com 5 kg		
57	150	Unid.	Café torrado e moído, extra forte, empacotado standing pack (pacote de pé). Pacote de 500g		
58	80	Unid.	Chá Mate para uso alimentício, sabores diversos, caixa com 25 saquinhos.		

59	75	Unid.	Erva Mate para chimarrao , sem, adição de açúcar, embalada a vácuo, pacote de 1 KG.		
60	75	Unid.	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, embalagem plástica com dupla proteção, com 660g.		
61	75	Unid.	BISCOITO DOCE SORTIDO – amanteigado, embalagem plástica com dupla proteção, com 700g.		
62	100	Unid.	Bolacha wafer, pacote com de 110 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.		
63	100	Unid.	Bolacha recheada, sabor chocolate, pacote com 130grs. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.		
64	50	Unid.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g.		
65	40	Unid.	Bala – Tipo goma - jujuba - embalagem - pacote 120 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.		
66	40	Unid.	Balas macias - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.		
67	80	Unid.	BATERIA 9V		
68	80	Unid.	PILHA AA 1,5V R6 ALCALINA		
69	50	Unid.	PILHA AAA 1,5V ALCALINA		
				TOTAL	

4.1 – Valor total global dos itens em R$: XXXXXXX (XXXXXX).

4.2 - Prazo de entrega dos produtos: 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de emissão da autorização de entrega emitida pelo licitador.

4.3 - Local de entrega dos produtos: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná.

4.4 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias o prazo mínimo de validade da proposta, contados a partir da data de abertura do pregão presencial em epígrafe.

5 - CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada pelo Departamento de Compras e Licitações da Câmara.

Quedas do Iguaçu, XXX de XXXXX de 2021.

FRANCIELI DISNER
Pregoeiro

ANEXO II

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu – PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX/2021

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preço para fornecimento do objeto abaixo discriminado, em conformidade com o constante no **Termo de Referência - Anexo I** e demais documentos integrantes do **Pregão Presencial nº XXX/2021**.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Nome da Licitante:		CNPJ/MF:
Endereço:		
Nome para Contato:		Telefone:
Fax:		E-mail:
Nº Conta-Corrente: (opcional)	Banco: (opcional)	Agência: (opcional)

2 – OBJETO E PREÇO PROPOSTO

Apresentamos nossa proposta de preços de acordo com as instruções contidas no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021/CMVQI**, para fornecimento do(s) objeto(s), conforme abaixo discriminados, sendo:

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Total do Item R$
1	25	Unid.	Detergente limpa piso, composto por ácido dodecil bezeno sulfônico, coadjuvante, corante, fragrância, água, tensoativo biodegradável, embalagem com 1 litro.		
2	25	Unid.	Água sanitária, embalagem com 5 litros.		
3	150	Unid.	Pedra desinfetante para vaso sanitário com 35 gr.		
4	80	Unid.	Álcool etílico hidratada 46º INPM – 54º GL, embalagem com 1 litro.		
5	80	Unid.	Álcool em gel para limpeza doméstica. Embalagem com 500 ml.		
6	6	Unid.	Balde de plástico com capacidade de 20 litros.		
7	6	Unid.	Lixeira de plástico com capacidade de 97 litros.		

8	6	Unid.	Pá plástica para juntar lixo.		
9	300	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 180 ml cada.		
10	200	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 50 ml cada.		
11	200	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 300 ml cada.		
12	50	Unid.	Desengordurante líquido, embalagem com 500 ml.		
13	100	Unid.	Desinfetante líquido para banheiro, embalagem com 2 litros.		
14	80	Unid.	Detergente líquido para louça, embalagem com 500 ml.		
15	100	Unid.	Detergente multiuso para limpeza pesada, embalagem com 500 ml.		
16	20	Unid.	Detergente amoniacal, embalagem com 5 litros.		
17	20	Unid.	Escova sanitária 40 cm, com cerdas de nylon, cabo plástico sem suporte.		
18	10	Unid.	Escova de mão para lavar roupas, cabo de madeira e cerdas de nylon.		
19	40	Unid.	Esponja de aço para lavar panelas .		
20	100	Unid.	Esponja dupla face, multiuso.		
21	40	Unid.	Toalha de flanela, medindo 38 x 58 cm.		
22	30	Pc.	Esponja de lã de aço, embalagem contendo 8 unidades.		
23	75	Par	Luva de borracha tamanho grande.		
24	75	Par	Luva de borracha tamanho média.		
25	20	Unid.	Pano de chão atoalhado com 95% algodão e 5% poliéster medindo 45 x 70 cm.		
26	20	Unid.	Pano de chão tipo toalha de banho.		
27	20	Unid.	Pano de prato 100% algodão medindo .		
28	10	Unid.	Papel filme, rolo com 15 metros de comprimento por 28 cm de largura.		
29	75	Unid.	Papel toalha em folha, interfolhada, embalagem com 1.000 folhas.		
30	75	Unid.	Papel toalha não reciclado, embalagem com 1.000 folhas.		
31	80	Unid.	Papel toalha embalagem com 2 rolos de 30 metros cada.		
32	80	Unid.	Guardanapo de papel, embalagem 50 unid.		
33	10	Unid.	Rodo com base de borracha dupla medindo 56 cm, com cabo.		
34	10	Unid.	Rodo com base de espuma medido 35 cm, com cabo.		

35	10	Unid.	Vassoura com cerdas de nylon, com cabo.		
36	10	Unid.	Vassoura de palha tipo colonial, com cabo.		
37	20	Fd.	Papel higiênico com folhas de alta qualidade, picotadas, fardo com 64 rolos de 30 metros cada.		
38	10	Fd.	Papel higiênico com folhas brancas duplas de alta qualidade picotadas, fardo com 72 rolos de 30 metros.		
39	10	Unid.	Sabão de álcool em barra de 400 gr.		
40	40	Unid.	Sabão em pó embalagem com 800 gr.		
41	20	Unid.	Amaciante de roupas, embalagem com 2 litros.		
42	60	Unid.	Saco plástico para lixo capacidade para 15 litros, embalagem com 20 unidades.		
43	60	Unid.	Saco plástico para lixo capacidade para 30 litros, embalagem em rolo com 30 unidades.		
44	60	Unid.	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, embalagem em rolo com 30 unidades.		
45	70	Unid.	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, embalagem em rolo com 15 unidades.		
46	30	Unid.	Sapólio líquido, embalagem de 250 ml.		
47	30	Unid.	Veneno contra insetos (baratas, formiga, mosquito, aranhas), embalagem aerossol com 450 ml.		
48	30	Unid.	Veneno raticida, tipo granulado embalagem com 25 gr.		
49	40	Unid.	Sabonete líquido embalagem com 1 litro.		
50	50	Unid.	Sabonete adulto em barra de 150 gr.		
51	40	Unid.	Odorizador de ambientes, com perfume suave, embalagem com 360 ml.		
52	20	Unid.	Toalha de banho de tecido 100% algodão.		
53	20	Unid.	Toalha de rosto de tecido 100% algodão.		
54	30	Unid.	Bolsa alvejada, tecido de algodão, tamanho 45 x 70 cm.		
55	30	Unid.	Bolsa não alvejada, tecido de algodão, tamanho 45 x 70 cm.		
56	35	Unid.	Açúcar tipo cristal. Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote com 5 kg		
57	150	Unid.	Café torrado e moído, extra forte, empacotado standing pack (pacote de pé). Pacote de 500g		

Prazo de Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, após a abertura da proposta de preços.

4 - LOCAL DE ENTREGA: Prédio sede da Câmara Municipal, situada na Rua das Palmeiras, 1254, Praça dos Três Poderes, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná

5 - DECLARAÇÃO

5.1. - Proponho-me a fornecer o(s) objeto(s), constantes na presente proposta, obedecendo rigorosamente ao contido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021/CMVQI** e concordando com todas as especificações contidas no mesmo.

....., ... de ..... de 2021.

Nome: .....
RG: .....
Cargo: .....

OBS.: A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO III

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu.
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial nº XXX/2021**, instaurado pela Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2021

Nome:
Rg:
CPF:
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO IV

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

DECLARAÇÂO OBSERVÂNCIA CONSTITUCIONAL

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu.
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

Declaramos, expressamente, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não possuirmos, em nosso quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2021

Nome:
Rg:
CPF:
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu.
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

....., inscrita no CNPJ sob nº ...., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ...., na cidade de ....., estado ....., declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XXX/2021,** e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de ..... de 2021

Nome:
Rg:
CPF:
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu.
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

A empresa ..... inscrita no CNPJ/MF nº ....., por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, **DECLARA, SOB AS PENALIDADE LEGAIS**, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XXX/2021/CMVQI**, que está legalmente enquadrada na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

Declara, ainda, o pleno atendimento do disposto no artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2021.

Nome:
Rg:
CPF:
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada somente na hipótese do licitante ser enquadrada na condição de ME ou EPP, a qual deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº ..../2021/CMVQI **Pregão Presencial nº XXX/2021/CMVQI de XX/XX/2021**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram a **Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná** e a Empresa .....

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.545.843/0001-36, com sede na Rua das Palmeiras, 1254, Cep.: 85.460-000, Praça dos Três Poderes, Centro, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº **Adilson Poleze**, brasileiro, amasiado, portador da Cédula de Identidade sob Rg. nº 7.112.669-2/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 031.798.709-74, residente e domiciliado no Assentamento Celso Furtado, SN, Cep: 85.460-000, Zona Rural, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, e

CONTRATADA: **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., Cep: ....., Município de ....., Estado ....., neste ato devidamente representada por seu representante legal, **.....**, ... portador da Cédula de Identidade sob Rg nº ..... e do CPF/MF sob nº ....., residente e domiciliado na ....., ..., Cep: ....., Município de ....., Estado ....., estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº XXX/2021/CMVQI**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto à aquisição de materiais de consumo diversos, para uso e consumo junto à Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA** e demais exigências constantes no Edital de **Pregão Presencial nº XXX/2021** e seus anexos.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Presencial nº XXX/2021**, juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

Os produtos serão solicitados de forma parcelada e conforme a necessidade até 31/12/2021, sendo que serão solicitados através de requisição e deverão ser entregues na Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, situada na Rua das Palmeiras, 1254, Praça dos Três Poderes, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

Parágrafo Primeiro - A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CÂMARA MUNICIPAL, através do órgão responsável que ficará encarregada de acompanhar a entrega

dos produtos/mercadorias prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

Parágrafo Terceiro - A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o(s) produto(s)/mercadoria(s) que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

Parágrafo Quarto - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos/mercadorias obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de **R$ ..... (.....)**,pelo fornecimento do(s) produto(s)/mercadoria(s) referente ao(s) item(s) ..... constantes no Anexo I do presente termo contratual, licitado de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, a preços fixos e sem reajuste.

Parágrafo Primeiro - No valor acima, estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos produtos/mercadorias, a ser efetuado através de depósito bancário em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, desde que atendidas todas as exigências do edital e do presente instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da respectiva fatura, nota fiscal do objeto(s) contratado(s).

Parágrafo Segundo - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE,** em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do(s) objeto(s) contratado(s).

Parágrafo Quarto - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

Parágrafo Quinto - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Parágrafo Sexto - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO

As despesas com a aquisição dos produtos/mercadorias de que trata a presente licitação, correrão a conta dos recursos provenientes do orçamento da Câmara Municipal e serão empenhados e pagos através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Conta de despesa: 00050

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá sua vigência e execução até 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único - O prazo de que trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e formas previstas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecido.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto;
c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado;

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) entregar os produtos/mercadorias, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2021** e Cláusula Primeira deste instrumento, na sede da **CONTRATANTE**;
b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
d) atender aos encargos trabalhistas;
e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
f) manter, sempre por escrito com a **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
g) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2021**, durante a vigência do Contrato.
h) manter, durante a vigência do presente Termo Contratual, sua situação regular perante o INSS, FGTS, FAZENDA MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
c) o atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subseqüente ao término do prazo ajustado;
d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
e) caso a **CONTRATADA** não efetue a entrega do(s) objeto(s), incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
f) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Edital na Modalidade **Pregão Presencial nº XXX/2021** e proposta apresentada pela **CONTRATADA** e Anexo I ao presente contrato, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87, inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Quedas do Iguaçu, ... de ..... de 2021.

Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax: (46) 3532-1172 e/ou pelo E-mail: licitacao@camaraqi.pr.gov.br)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021/CMVQI DE XX/XX/2021.

PROPONENTE:	
CNPJ/CPF/MF:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE/FAX:	
CIDADE/ESTADO:	

Declaro(amos) que obtivemos através de solicitação à Divisão de Licitações, cópia na integra do instrumento convocatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021/CMVQI, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

....., ... de ..... de 2021.

_____

Nome e Assinatura

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Câmara Municipal de Vereadores e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, da comunicação, por meio de fax ou e-mail, ou qualquer outro aqui não previsto de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n° 001/2021.
Pregão n° 01/2021.
Modalidade: Pregão Presencial

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, em que o objeto se refere à aquisição de materiais de consumo diversos, para uso da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná.

O procedimento encontra-se devidamente instruído com: a) requisição assinada pelo Diretor da Câmara, Sr. Edson Pillareck; b) ofícios solicitando orçamentos/cotação de preços; c) 3 (três) orçamentos (Yan Victor Buratti Kehrwald, M.C Mercearia Ltda. e Sebastião Quadros da Silva & Cia. Ltda.); d) justificativa da contratação; e) pedido de informação contábil; f) dotação orçamentária; f) minuta do edital de pregão e do contrato.

É a síntese do essencial.

2. DO MÉRITO

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu no art. 37, XXI3, tornou o processo licitatório conditio *sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

A regra para a administração pública é a de realização de procedimento licitatório, pelo qual ela poderá escolher o negócio que lhe será mais vantajoso, dentro das regras da eleição por ela mesma dispostas, dando igual oportunidade a todos os particulares interessados em oferecer seus bens e serviços ao Estado.

A todos os particulares, sem distinção, é dada a oportunidade de contratar com a administração, logo, restam respeitados os princípios da isonomia e da impessoalidade. Quando a administração pública irá escolher, dentre todas as propostas que recebe dos particulares, aquela que melhor atingirá o cumprimento de sua vontade, com a indispensável verificação da maior vantagem que auferirá nessa escolha, está respeitado o princípio da moralidade. Assim, está correta a forma e modalidade escolhida na situação apresentada.

A Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

> I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
>
> II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
>
> III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
>
> IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor

Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro, da Lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação. O pressuposto legal para o cabimento do pregão, destarte, é a caracterização do objeto do certame como "comum", sendo que tal situação ocorre na hipótese.

Nessa senda, em análise do feito, constata-se que o certame obedece fielmente os dispositivos da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002. No que tange ao edital, a minuta do contrato e seus anexos apresentados, informo também ter procedido com a sua análise e sinalizo que não há óbices jurídicos.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após proceder com a respectiva análise do certame licitatório apresentado, opino pela completa legalidade e sou **favorável** ao prosseguimento do feito, pois este atende aos ditames contidos na Constituição Federal, na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002.

É o parecer jurídico, ora submetido à douta apreciação superior.

Quedas do Iguaçu, 01 de março de 2021.

Marcos Vinícius Tombini Munaro
Advogado – OAB/PR 57.459

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
EDITAL N° 001/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da **Portaria nº 006, de 13 de janeiro de 2021, torna público que às 09h30min do dia 15 de março de 2021,** na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, situada na Rua das Palmeiras, 1254, Praça dos Três Poderes, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná,, será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para aquisição do objeto constante no **Item 1** do presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

1 DO OBJETO E DO LOCAL DE ENTREGA

1.1 A presente licitação tem por o objeto é a aquisição de materiais de consumo diversos, para uso e consumo junto à Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente especificados no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.2 O objeto desta licitação será solicitado de forma parcelada, e deverá ser entregue na Câmara Municipal do Município de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná, em conformidade com a efetiva necessidade, sendo que os mesmos poderão ser retirados/fornecidos até 31/12/2021, mediante requisição do órgão responsável.
1.3 O prazo acima poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

2 DA ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no **dia 15 de março de 2021 às 09h30mim**, na **Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu,** no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explicita no preâmbulo deste Edital.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 A participação nesta licitação é exclusiva às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e que apresentem a documentação solicitada, no local, dia e horário informados no preâmbulo deste edital.
3.2 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público ou inadimplentes com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal, FGTS ou INSS.
3.3 Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público onde constem regularidade jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal, ou as interessadas que apresentarem no envelope de habilitação todos os documentos exigidos para a habilitação.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
4.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
4.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
4.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:

a) Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;
b) Envelope contendo a Proposta de Preços;
c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

5.2 A declaração referida na alínea **"a"** do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do modelo constante do **Anexo V**.
5.3 O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
LICITANTE:
CNPJ:

5.4 O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
LICITANTE:
CNPJ:

5.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos: a) por cópia com o original; b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu; c) pela juntada da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.
5.6 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos

referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.7 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

6.1 O envelope "**Proposta de Preços**" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através do formulário constante do Anexo II deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas pelo primeiro, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

b) Apresentar o preço unitário e total de todos os itens pretendidos, tendo em vista que a presente licitação e do tipo menor preço por item;

c) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

d) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes;

e) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail);

f) Conter prazo de entrega/retirada do(s) objeto(s) licitado(s), sendo **o prazo máximo de entrega de 02 (dois) dias úteis e de retirada total até 31/12/2021,** iniciando a contar da data de assinatura do termo contratual, a ser retirado de forma parcelada de acordo com as necessidades.

g) Informar marca de cada um dos itens a serem fornecidos.

6.2 Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos com produtos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo do processo.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.

6.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.6 É permitido às empresas licitantes apresentarem propostas para um, alguns ou todos os itens, objetos do presente Edital.

6.7 Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no **Anexo I**, sob pena de desclassificação da proposta no item em que for detectada essa inconformidade.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;

b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinada por quem de direito;

7.2 As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao item 7.1, deverão apresentar os seguintes documentos:

I) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

c) Alvará de funcionamento e licença sanitária da sede da empresa licitante.

II)Quanto à Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Prova da Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. *(Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de 22 de outubro de 2014, ficam unificadas em um único documento, a prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto âmbito da receita federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das certidões negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF no 443, de 17 de outubro de 2014)*;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (art. 29, inc. V, da Lei nº 8.666/93).

III) Quanto à Qualificação Econômica-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do pregão, caso não conste o prazo de validade expresso no documento;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade;
b) Documento comprobatório da representação.

8.4 No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

8.5 No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.6 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público, à vista dos originais.

8.7 A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.

8.8 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP devidamente instruída com certidão expedida pela Junta Comercial ou prova de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP). Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. No caso de Microempreendedor Individual (MEI) – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido pelo Portal do Empreendedor e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.

9.2 A licitante que não apresentar as declarações referidas no item anterior estará impedida de prosseguir no certame.

9.3 Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.

9.4 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.6 Quando da necessidade de interromper a sessão do pregão presencial, por motivo justo e licito, este será a critério do pregoeiro, que por sua vez, determinará o tempo de paralisação e horário de retorno aos trabalhos normais, sem perdas ou prejuízos para o certame licitatório.

10 DO JULGAMENTO

10.1 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do **Menor Preço Por Item.**

10.2 A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais,

classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.

10.3 A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

11 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

11.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

11.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

11.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

11.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, serão desprezados os algarismos a partir da terceira casa decimal.

11.5 Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

11.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

11.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

11.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

11.14 Nas situações previstas nos **itens 11.11** e **11.12** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

11.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do **item 20.1**, deste Edital.

11.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos produtos condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

12 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO

12.1 Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
12.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
12.3 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.
12.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.
12.5 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.
12.6 Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.
12.7 Ao final da etapa competitiva de cada lote ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

13 DOS RECURSOS

13.1 Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.
13.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu-Paraná.
13.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.
13.6 Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:
I) Recurso, dirigido a autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:
a) Anulação ou revogação da licitação;
b) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79º da Lei nº 8.666/93;
c) Aplicação das penas de advertência ou multa.
II) Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
13.7 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º

do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).
13.8 Os recursos, impugnações e contra-razões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

14 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO

14.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.
14.2 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
14.3 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
14.4 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

15 DO PREÇO MÁXIMO

15.1 O preço máximo aceito na presente licitação é conforme o TERMO DE REFÊRENCIA - ANEXO I, e em hipótese alguma será aceito preço superior ao citado, sob pena de desclassificação do proponente.

16 DO REAJUSTAMENTO

16.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2021 através da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Conta de despesa: 00050

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

18.1 O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73º, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
18.2 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.
18.3 O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho dos produtos apresentados conforme mencionado em edital.
18.4 O pagamento dar-se-á até 30 (trinta) dias, após a data do recebimento definitivo pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.
18.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.
18.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número

de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

19 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1 São obrigações da Contratante:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
b) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

19.2 São obrigações da Contratada:

a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no Anexo I;
b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;
c) Substituir, sem custos adicionais e no prazo de 02 (dois) dias corridos, qualquer item defeituoso por ocasião da entrega;
d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

20 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1 O recebimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por profissional habilitado da Câmara Municipal, a ser definida pela Contratante.
20.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
20.3 A Contratante se reserva o direito de rejeitar o item entregue que não esteja em conformidade com os termos deste edital.
20.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

I) Advertência;

II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

III) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a

licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21.2 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

21.3 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

21.4 As sanções previstas nos incisos I e III do item 21.1 poderão ser aplicadas juntamente com as multas do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.

22.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

22.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.6 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

22.8 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

22.9 Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, junto a Câmara do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário normal de expediente, ou obtida pela internet, via endereço eletrônico: www.camaraqi.pr.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 01 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

22.10 Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico da Câmara.

22.11 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I — Termo de Referência;
Anexo II — Formulário (modelo) para apresentação da Proposta de Preços;
Anexo III — Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
Anexo IV — Declaração de Observância Constitucional;
Anexo V — Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021/CMVQI

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09.08.2000.

2 – NECESSIDADES E OBJETIVOS

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, necessita da aquisição de materiais de consumo diversos para suprir as necessidades de expediente diárias.

3– ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, pretende adquirir os materiais de consumo diversos, com retirada de forma parcelada, conforme necessidade até 31/12/2021, de acordo com a necessidade, visando atender a demanda de expediente diária.

4- Materiais/Produtos a serem fornecidos por item e respectivos valores máximo globais por item.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Total do Item R$
1	25	Unid.	Detergente limpa piso, composto por ácido dodecil bezeno sulfônico, coadjuvante, corante, fragrância, água, tensoativo biodegradável, embalagem com 1 litro.	6,99	174,75
2	25	Unid.	Água sanitária, embalagem com 5 litros.	15,49	387,25
3	150	Unid.	Pedra desinfetante para vaso sanitário com 35 gr.	2,99	448,50
4	80	Unid.	Álcool etílico hidratada 46º INPM – 54º GL, embalagem com 1 litro.	7,49	599,20
5	80	Unid.	Álcool em gel para limpeza doméstica. Embalagem com 500 ml.	5,49	439,20
6	6	Unid.	Balde de plástico com capacidade de 20 litros.	19,99	119,94
7	6	Unid.	Lixeira de plástico com capacidade de 97 litros.	99,00	594,00
8	6	Unid.	Pá plástica para juntar lixo.	3,49	20,94
9	300	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 180 ml cada.	4,99	1.497,00
10	200	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades	2,89	578,00

			com capacidade para 50 ml cada.		
11	200	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 300 ml cada.	8,99	1.798,00
12	50	Unid.	Desengordurante líquido, embalagem com 500 ml.	7,49	374,50
13	100	Unid.	Desinfetante líquido para banheiro, embalagem com 2 litros.	7,99	799,00
14	80	Unid.	Detergente líquido para louça, embalagem com 500 ml.	2,49	199,20
15	100	Unid.	Detergente multiuso para limpeza pesada, embalagem com 500 ml.	6,45	645,00
16	20	Unid.	Detergente amoniacal, embalagem com 5 litros.	18,99	379,80
17	20	Unid.	Escova sanitária 40 cm, com cerdas de nylon, cabo plástico sem suporte.	9,99	199,80
18	10	Unid.	Escova de mão para lavar roupas, cabo de madeira e cerdas de nylon.	4,99	49,90
19	40	Unid.	Esponja de aço para lavar panelas .	3,99	159,60
20	100	Unid.	Esponja dupla face, multiuso.	1,59	159,00
21	40	Unid.	Toalha de flanela, medindo 38 x 58 cm.	4,99	199,60
22	30	Pc.	Esponja de lã de aço, embalagem contendo 8 unidades.	2,99	89,70
23	75	Par	Luva de borracha tamanho grande.	5,99	449,25
24	75	Par	Luva de borracha tamanho média.	5,99	449,25
25	20	Unid.	Pano de chão atoalhado com 95% algodão e 5% poliéster medindo 45 x 70 cm.	5,99	119,80
26	20	Unid.	Pano de chão tipo toalha de banho.	7,29	145,80
27	20	Unid.	Pano de prato 100% algodão medindo .	4,99	99,80
28	10	Unid.	Papel filme, rolo com 15 metros de comprimento por 28 cm de largura.	4,99	49,90
29	75	Unid.	Papel toalha em folha, interfolhada, embalagem com 1.000 folhas.	9,99	749,25
30	75	Unid.	Papel toalha não reciclado, embalagem com 1.000 folhas.	11,45	858,75
31	80	Unid.	Papel toalha embalagem com 2 rolos de 30 metros cada.	4,29	343,20
32	80	Unid.	Guardanapo de papel, embalagem 50 unid.	1,99	159,20
33	10	Unid.	Rodo com base de borracha dupla medindo 56 cm, com cabo.	23,49	234,90
34	10	Unid.	Rodo com base de espuma medido 35 cm, com cabo.	13,99	139,90
35	10	Unid.	Vassoura com cerdas de nylon, com cabo.	12,99	129,90
36	10	Unid.	Vassoura de palha tipo colonial, com cabo.	24,99	249,90
37	20	Fd.	Papel higiênico com folhas de alta	127,84	2.556,80

			qualidade, picotadas, fardo com 64 rolos de 30 metros cada.		
38	10	Fd.	Papel higiênico com folhas brancas duplas de alta qualidade picotadas, fardo com 72 rolos de 30 metros.	101,94	1.019,40
39	10	Unid.	Sabão de álcool em barra de 400 gr.	3,79	37,90
40	40	Unid.	Sabão em pó embalagem com 800 gr.	10,90	436,00
41	20	Unid.	Amaciante de roupas, embalagem com 2 litros.	9,99	199,80
42	60	Unid.	Saco plástico para lixo capacidade para 15 litros, embalagem com 20 unidades.	3,49	209,40
43	60	Unid.	Saco plástico para lixo capacidade para 30 litros, embalagem em rolo com 30 unidades.	7,90	474,00
44	60	Unid.	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, embalagem em rolo com 30 unidades.	7,99	479,40
45	70	Unid.	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, embalagem em rolo com 15 unidades.	7,99	559,30
46	30	Unid.	Sapólio líquido, embalagem de 250 ml.	7,99	239,70
47	30	Unid.	Veneno contra insetos (baratas, formiga, mosquito, aranhas), embalagem aerossol com 450 ml.	15,99	479,70
48	30	Unid.	Veneno raticida, tipo granulado embalagem com 25 gr.	1,50	45,00
49	40	Unid.	Sabonete líquido embalagem com 1 litro.	9,99	399,60
50	50	Unid.	Sabonete adulto em barra de 150 gr.	3,19	159,50
51	40	Unid.	Odorizador de ambientes, com perfume suave, embalagem com 360 ml.	13,49	539,60
52	20	Unid.	Toalha de banho de tecido 100% algodão.	23,99	479,80
53	20	Unid.	Toalha de rosto de tecido 100% algodão.	9,90	198,00
54	30	Unid.	Bolsa alvejada, tecido de algodão, tamanho 45 x 70 cm.	6,99	209,70
55	30	Unid.	Bolsa não alvejada, tecido de algodão, tamanho 45 x 70 cm.	6,99	209,70
56	35	Unid.	Açúcar tipo cristal. Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote com 5 kg	16,99	594,65
57	150	Unid.	Café torrado e moído, extra forte, empacotado standing pack (pacote de pé). Pacote de 500g	13,99	2.098,50
58	80	Unid.	Chá Mate para uso alimentício, sabores diversos, caixa com 25 saquinhos.	4,49	359,20

59	75	Unid.	Erva Mate para chimarrao , sem, adição de açúcar, embalada a vácuo, pacote de 1 KG.	13,99	1.049,25
60	75	Unid.	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, embalagem plástica com dupla proteção, com 660g.	7,99	599,25
61	75	Unid.	BISCOITO DOCE SORTIDO – amanteigado, embalagem plástica com dupla proteção, com 700g.	7,99	599,25
62	100	Unid.	Bolacha wafer, pacote com de 110 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	1,99	199,00
63	100	Unid.	Bolacha recheada, sabor chocolate, pacote com 130grs. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	1,89	189,00
64	50	Unid.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g.	14,99	749,50
65	40	Unid.	Bala – Tipo goma - jujuba - embalagem - pacote 120 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	3,99	159,60
66	40	Unid.	Balas macias - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.	7,99	319,60
67	80	Unid.	BATERIA 9V	14,99	1.199,20
68	80	Unid.	PILHA AA 1,5V R6 ALCALINA	3,00	240,00
69	50	Unid.	PILHA AAA 1,5V ALCALINA	3,50	175,00
				TOTAL	**31.553,98**

4.1 – Valor total global dos itens em R$: 31.553,98 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

4.2 - Prazo de entrega dos produtos: 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de emissão da autorização de entrega emitida pelo licitador.

4.3 - Local de entrega dos produtos: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná.

4.4 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias o prazo mínimo de validade da proposta, contados a partir da data de abertura do pregão presencial em epígrafe.

5 - CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada pelo Departamento de Compras e Licitações da Câmara.

Quedas do Iguaçu, 01 de março de 2021.

FRANCIELI DISNER
Pregoeiro

ANEXO II

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu – PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preço para fornecimento do objeto abaixo discriminado, em conformidade com o constante no **Termo de Referência - Anexo I** e demais documentos integrantes do **Pregão Presencial nº 001/2021.**

1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Nome da Licitante:		CNPJ/MF:
Endereço:		
Nome para Contato:		Telefone:
Fax:		E-mail:
Nº Conta-Corrente: (opcional)	Banco: (opcional)	Agência: (opcional)

2 – OBJETO E PREÇO PROPOSTO

Apresentamos nossa proposta de preços de acordo com as instruções contidas no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021/CMVQI**, para fornecimento do(s) objeto(s), conforme abaixo discriminados, sendo:

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Total do Item R$
1	25	Unid.	Detergente limpa piso, composto por ácido dodecil bezeno sulfônico, coadjuvante, corante, fragrância, água, tensoativo biodegradável, embalagem com 1 litro.		
2	25	Unid.	Água sanitária, embalagem com 5 litros.		
3	150	Unid.	Pedra desinfetante para vaso sanitário com 35 gr.		
4	80	Unid.	Álcool etílico hidratada 46º INPM – 54º GL, embalagem com 1 litro.		
5	80	Unid.	Álcool em gel para limpeza doméstica. Embalagem com 500 ml.		
6	6	Unid.	Balde de plástico com capacidade de 20 litros.		
7	6	Unid.	Lixeira de plástico com capacidade de 97 litros.		

8	6	Unid.	Pá plástica para juntar lixo.		
9	300	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 180 ml cada.		
10	200	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 50 ml cada.		
11	200	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 300 ml cada.		
12	50	Unid.	Desengordurante líquido, embalagem com 500 ml.		
13	100	Unid.	Desinfetante líquido para banheiro, embalagem com 2 litros.		
14	80	Unid.	Detergente líquido para louça, embalagem com 500 ml.		
15	100	Unid.	Detergente multiuso para limpeza pesada, embalagem com 500 ml.		
16	20	Unid.	Detergente amoniacal, embalagem com 5 litros.		
17	20	Unid.	Escova sanitária 40 cm, com cerdas de nylon, cabo plástico sem suporte.		
18	10	Unid.	Escova de mão para lavar roupas, cabo de madeira e cerdas de nylon.		
19	40	Unid.	Esponja de aço para lavar panelas .		
20	100	Unid.	Esponja dupla face, multiuso.		
21	40	Unid.	Toalha de flanela, medindo 38 x 58 cm.		
22	30	Pc.	Esponja de lã de aço, embalagem contendo 8 unidades.		
23	75	Par	Luva de borracha tamanho grande.		
24	75	Par	Luva de borracha tamanho média.		
25	20	Unid.	Pano de chão atoalhado com 95% algodão e 5% poliéster medindo 45 x 70 cm.		
26	20	Unid.	Pano de chão tipo toalha de banho.		
27	20	Unid.	Pano de prato 100% algodão medindo .		
28	10	Unid.	Papel filme, rolo com 15 metros de comprimento por 28 cm de largura.		
29	75	Unid.	Papel toalha em folha, interfolhada, embalagem com 1.000 folhas.		
30	75	Unid.	Papel toalha não reciclado, embalagem com 1.000 folhas.		
31	80	Unid.	Papel toalha embalagem com 2 rolos de 30 metros cada.		
32	80	Unid.	Guardanapo de papel, embalagem 50 unid.		
33	10	Unid.	Rodo com base de borracha dupla medindo 56 cm, com cabo.		
34	10	Unid.	Rodo com base de espuma medido 35 cm, com cabo.		

35	10	Unid.	Vassoura com cerdas de nylon, com cabo.		
36	10	Unid.	Vassoura de palha tipo colonial, com cabo.		
37	20	Fd.	Papel higiênico com folhas de alta qualidade, picotadas, fardo com 64 rolos de 30 metros cada.		
38	10	Fd.	Papel higiênico com folhas brancas duplas de alta qualidade picotadas, fardo com 72 rolos de 30 metros.		
39	10	Unid.	Sabão de álcool em barra de 400 gr.		
40	40	Unid.	Sabão em pó embalagem com 800 gr.		
41	20	Unid.	Amaciante de roupas, embalagem com 2 litros.		
42	60	Unid.	Saco plástico para lixo capacidade para 15 litros, embalagem com 20 unidades.		
43	60	Unid.	Saco plástico para lixo capacidade para 30 litros, embalagem em rolo com 30 unidades.		
44	60	Unid.	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, embalagem em rolo com 30 unidades.		
45	70	Unid.	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, embalagem em rolo com 15 unidades.		
46	30	Unid.	Sapólio líquido, embalagem de 250 ml.		
47	30	Unid.	Veneno contra insetos (baratas, formiga, mosquito, aranhas), embalagem aerossol com 450 ml.		
48	30	Unid.	Veneno raticida, tipo granulado embalagem com 25 gr.		
49	40	Unid.	Sabonete líquido embalagem com 1 litro.		
50	50	Unid.	Sabonete adulto em barra de 150 gr.		
51	40	Unid.	Odorizador de ambientes, com perfume suave, embalagem com 360 ml.		
52	20	Unid.	Toalha de banho de tecido 100% algodão.		
53	20	Unid.	Toalha de rosto de tecido 100% algodão.		
54	30	Unid.	Bolsa alvejada, tecido de algodão, tamanho 45 x 70 cm.		
55	30	Unid.	Bolsa não alvejada, tecido de algodão, tamanho 45 x 70 cm.		
56	35	Unid.	Açúcar tipo cristal. Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote com 5 kg		
57	150	Unid.	Café torrado e moído, extra forte, empacotado standing pack (pacote de pé). Pacote de 500g		

58	80	Unid.	Chá Mate para uso alimentício, sabores diversos, caixa com 25 saquinhos.		
59	75	Unid.	Erva Mate para chimarrao , sem, adição de açúcar, embalada a vácuo, pacote de 1 KG.		
60	75	Unid.	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, embalagem plástica com dupla proteção, com 660g.		
61	75	Unid.	BISCOITO DOCE SORTIDO – amanteigado, embalagem plástica com dupla proteção, com 700g.		
62	100	Unid.	Bolacha wafer, pacote com de 110 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.		
63	100	Unid.	Bolacha recheada, sabor chocolate, pacote com 130grs. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.		
64	50	Unid.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g.		
65	40	Unid.	Bala – Tipo goma - jujuba - embalagem - pacote 120 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.		
66	40	Unid.	Balas macias - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.		
67	80	Unid.	BATERIA 9V		
68	80	Unid.	PILHA AA 1,5V R6 ALCALINA		
69	50	Unid.	PILHA AAA 1,5V ALCALINA		
				TOTAL	

O VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA É DE R$ ..... (.....).

3 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Forma de Retirada, Prazo e Local de Entrega:	Em conformidade com o disposto no item 6 do edital.
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o disposto no item 18 do edital.

Prazo de Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, após a abertura da proposta de preços.

4 - LOCAL DE ENTREGA: Prédio sede da Câmara Municipal, situada na Rua das Palmeiras, 1254, Praça dos Três Poderes, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná

5 - DECLARAÇÃO

5.1. - Proponho-me a fornecer o(s) objeto(s), constantes na presente proposta, obedecendo rigorosamente ao contido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021/CMVQI** e concordando com todas as especificações contidas no mesmo.

....., ... de ..... de 2021.

Nome: .....
RG: .....
Cargo: .....

OBS.: A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO III

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 001/2021**, instaurado pela Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2021

Nome:
Rg:
CPF:
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO IV

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

DECLARAÇÂO OBSERVÂNCIA CONSTITUCIONAL

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Declaramos, expressamente, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não possuirmos, em nosso quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2021

Nome:
Rg:
CPF:
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO V

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

....., inscrita no CNPJ sob nº ...., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ...., na cidade de ....., estado ....., declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 001/2021,** e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de ..... de 2021

Nome:
Rg:
CPF:
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A empresa ..... inscrita no CNPJ/MF nº ....., por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, **DECLARA, SOB AS PENALIDADE LEGAIS**, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 001/2021/CMVQI**, que está legalmente enquadrada na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

Declara, ainda, o pleno atendimento do disposto no artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2021.

_____

Nome:
Rg:
CPF:
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada somente na hipótese do licitante ser enquadrada na condição de ME ou EPP, a qual deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº ..../2021/CMVQI **Pregão Presencial nº 001/2021/CMVQI de 01/03/2021**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram a **Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná** e a Empresa .....

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.545.843/0001-36, com sede na Rua das Palmeiras, 1254, Cep.: 85.460-000, Praça dos Três Poderes, Centro, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº **Adilson Poleze**, brasileiro, amasiado, portador da Cédula de Identidade sob Rg. nº 7.112.669-2/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 031.798.709-74, residente e domiciliado no Assentamento Celso Furtado, SN, Cep: 85.460-000, Zona Rural, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, e

CONTRATADA: **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., Cep: ....., Município de ....., Estado ....., neste ato devidamente representada por seu representante legal, **.....**, ... portador da Cédula de Identidade sob Rg nº ..... e do CPF/MF sob nº ....., residente e domiciliado na ....., ..., Cep: ....., Município de ....., Estado ....., estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 001/2021/CMVQI**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto à aquisição de materiais de consumo diversos, para uso e consumo junto à Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA** e demais exigências constantes no Edital de **Pregão Presencial nº 001/2021** e seus anexos.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Presencial nº 001/2021**, juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

Os produtos serão solicitados de forma parcelada e conforme a necessidade até 31/12/2021, sendo que serão solicitados através de requisição e deverão ser entregues na Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, situada na Rua das Palmeiras, 1254, Praça dos Três Poderes, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

Parágrafo Primeiro - A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CÂMARA MUNICIPAL, através do órgão responsável que ficará encarregada de acompanhar a entrega

dos produtos/mercadorias prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

Parágrafo Terceiro - A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o(s) produto(s)/mercadoria(s) que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

Parágrafo Quarto - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos/mercadorias obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de **R$ ..... (.....)**,pelo fornecimento do(s) produto(s)/mercadoria(s) referente ao(s) item(s) ..... constantes no Anexo I do presente termo contratual, licitado de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, a preços fixos e sem reajuste.

Parágrafo Primeiro - No valor acima, estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos produtos/mercadorias, a ser efetuado através de depósito bancário em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, desde que atendidas todas as exigências do edital e do presente instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da respectiva fatura, nota fiscal do objeto(s) contratado(s).

Parágrafo Segundo - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE,** em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do(s) objeto(s) contratado(s).

Parágrafo Quarto - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

Parágrafo Quinto - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE,** no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Parágrafo Sexto - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO

As despesas com a aquisição dos produtos/mercadorias de que trata a presente licitação, correrão a conta dos recursos provenientes do orçamento da Câmara Municipal e serão empenhados e pagos através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Conta de despesa: 00050

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá sua vigência e execução até 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único - O prazo de que trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e formas previstas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecido.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto;
c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado;

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) entregar os produtos/mercadorias, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 001/2021** e Cláusula Primeira deste instrumento, na sede da **CONTRATANTE**;
b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
d) atender aos encargos trabalhistas;
e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
f) manter, sempre por escrito com a **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
g) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2021**, durante a vigência do Contrato.
h) manter, durante a vigência do presente Termo Contratual, sua situação regular perante o INSS, FGTS, FAZENDA MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
c) o atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subseqüente ao término do prazo ajustado;
d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
e) caso a **CONTRATADA** não efetue a entrega do(s) objeto(s), incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
f) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Edital na Modalidade **Pregão Presencial nº 001/2021** e proposta apresentada pela **CONTRATADA** e Anexo I ao presente contrato, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87, inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Quedas do Iguaçu, ... de ..... de 2021.

Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax: (46) 3532-1172 e/ou pelo E-mail: contabilidade@camaraqi.pr.gov.br)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021/CMVQI DE 01/03/2021.

PROPONENTE:	
CNPJ/CPF/MF:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE/FAX:	
CIDADE/ESTADO:	

Declaro(amos) que obtivemos através de solicitação à Divisão de Licitações, cópia na integra do instrumento convocatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021/CMVQI, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

....., ... de ..... de 2021.

_____

Nome e Assinatura

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Câmara Municipal de Vereadores e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, da comunicação, por meio de fax ou e-mail, ou qualquer outro aqui não previsto de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição de materiais de consumo diversos.

Data Abertura: 15/03/2021
Horário: 09h30min
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida no site www.camaraqi.pr.gov.br e junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.

Quedas do Iguaçu, 01 de março de 2021.

FRANCIELI DISNER
Pregoeira

SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU
Av. Pres. Affonso Camargo, nº 763, Município e Comarca de Curitiba
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que neste Cartório foram autuados os autos de habilitação de casamento em que são requerentes:

BRUNO DUARTE DA SILVA e MARINEIA POLIANE FITZ.
MATEUS ENDO NASCIMENTO e REBECA BELLATO POLASTRE.
[illegible] LUIS KOLASKY e BARBARA [illegible] DE MELLO.
[illegible] PRATESCHI e MAYZA DOS SANTOS MUNHOZ.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 02 de Março de 2021.

Registrador

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS

Av. Manoel Ribas nº 1365, Mercês, CEP: 80.810-000 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3335-0119

EDITAIS DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

MATEUS ENDO NASCIMENTO com REBECA BELLATO POLASTRE
BRUNO CONEGLIAN DELLA BIANCA com VICTÓRIA SITNIO XAVIER
JANSEN DELÉO CUNHA BUENO com SABINE BEVAN
VINICIUS NAGATA BELTRAME com TATIANA VARELLA POSTIGLIONI

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei no prazo de quinze dias.

Curitiba, 02 de março de 2021.

ANDRÉA BOMBIN JACOB

-Oficial-

Publicação de requerimento de licença de instalação

Auto Posto Aventador Ltda, CNPJ 28.996.910/0001-24, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA, a Licença para instalação de tanques para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Av. Prefeito Erasto Gaertner, nº 308, Bairro Bacacheri, Município de Curitiba/PR.

Publicação de Recebimento da Licença de Operação

GENOVEVA GADENS DUDZIAK, CNPJ: 78.945.870/0001-20, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP a Licença de Operação, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Rod. João Batista Dietefano, PR 151, km 424, Bairro Costhão, Município de São João do Triunfo/PR.

Publicação de Requerimento de Renovação da Licença de Operação

GENOVEVA GADENS DUDZIAK, CNPJ: 78.945.870/0001-20, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a renovação da licença de operação, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Rod. João Batista Dietefano, PR 151, km 424, Bairro Costhão, Município de São João do Triunfo/PR.

Publicação de Requerimento de Licença de Prévia de Ampliação

Postos Superpão Comércio de Combustíveis Ltda (CNPJ 09.192.745/0001-74), torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a licença prévia, para ampliação de tancagem para comércio de combustíveis para veículos automotores, situado na Av. Prefeito Moacir Júlio Silvestre, 813, Bairro: Centro, Município: Guarapuava/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BETIFER COMÉRCIO DE FERRO LTDA, torna público que recebeu do IAT, a Renovação de Licença de Operação para transporte rodoviário de sucatas em geral (metais, plásticos e papéis), Licença Nº 222074-R1, válida até 01/03/2027, na Avenida Maringá nº 1161, Bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR.

Súmula de Requerimento de Renovação de Licença de Operação

Polical Indústria Cal Ltda., torna público que irá requerer ao IAT, Renovação de Licença de Operação, para produção e comercialização de pedra britada, calcário, cal virgem e picador fixo de madeira, na Rodovia Antônio Gasparin, km 14,5, Bairro Morro Grande, Colombo/PR.

Súmula de Requerimento de Renovação de Licença de Operação

POSTO MARU S.A., (MARU IV) torna público que irá requerer ao IAT, Renovação de Licença de Operação para posto revendedor de combustíveis e serviços, na Rua Estela Mari Rezende, nº 11675, Bairro Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR.

Súmula de Requerimento de Renovação de Licença de Operação

POSTO MARU S.A., (MARU V) torna público que irá requerer ao IAT, Renovação de Licença de Operação para posto revendedor de combustíveis e serviços, na Av. Rui Barbosa, nº 3406, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR.

L.A. DE SOUZA QUÍMICA AUTOMOTIVA LTDA requer LP

L.A. DE SOUZA QUÍMICA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 19.642.091/0001-97 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, a licença prévia - LP, para a atividade de fabricação de produtos para limpeza e estética automotiva, CNAE 20.62-2-00 na rua São Bráz[illegible], 221, bairro Estados, CEP: 83.830-031, município de Fazenda Rio Grande/PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SANEPAR   PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Instalação - LI nº 23861 do seguinte empreendimento: Atividade: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de [illegible]. Estação de Tratamento de Esgoto - ETE [illegible], para fins de coleta, tratamento e disposição final de efluentes. Endereço: BR 153, Rodovia Transbrasiliana, saída para [illegible]. Município: [illegible] - PR. Validade: 27/07/2022.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS [illegible]
PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]

Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE – PR", pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Marechal Castelo Branco, 597, inscrito no CNPJ sob o nº 77.811.[illegible], neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. "[illegible]", residente e domiciliado à Rua Pioneiros, 124 - centro - Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº [illegible]; e do outro lado a empresa "LEADER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS [illegible] - ME", estabelecida a Rua [illegible], inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.339.[illegible]/0001-90, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. "[illegible]", [illegible], telefone 45 - 99932 3244, Email: [illegible], que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de maneira a seguir convencionada:

[illegible]

CLÁUSULA PRIMEIRA. [illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidas por este Termo Aditivo.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D'Oeste, 26 de fevereiro de 2021.

Prefeito Municipal
Contratante

Leader Serviços Terceirizados Ltda - ME
Contratada

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO [illegible]
PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]

Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE – PR", pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Marechal Castelo Branco, 597, inscrito no CNPJ sob o nº 77.811.[illegible], neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. "[illegible]", residente e domiciliado à Rua Pioneiros, 124 - centro - Diamante D'Oeste/PR, [illegible]; e do outro lado a empresa "[illegible] PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME", situada a Rua Francisco Pires de Rocha, 300, sala 02 - Bonsucesso - Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob nº [illegible], neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. "MARCELO [illegible] ZANINI", Portador da Cédula de Identidade nº [illegible], inscrito no CPF/MF Sob nº [illegible], Telefone: (42) 3629-1643, Email: [illegible], que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: [illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, e não atingidas por este Termo Aditivo.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D'Oeste, 26 de fevereiro de 2021.

Prefeito Municipal
Contratante

Marcelo [illegible] Zanini
[illegible] Prod. Odont. e Hosp. Ltda - ME
Contratada

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 30/2021, Dispensa de Licitação sob nº 11/2021. OBJETO: A Contratação de empresa para locação de carro de som, incluindo gravação de anuncio, motorista, combustível e demais insumos, para fins de publicidade de material produzido para Enfrentamento a Pandemia do COVID-19, realizada em toda área urbana e nas comunidades do interior do município; Secretaria de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 57/2021, datado de 01-03-2021, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 01-03-2022.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"ROSANGELA APARECIDA BARBOZA CARDOSO - ME", Inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 24.300.187/0001-63.	7.800,00

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado a empresa **ENEAS JUNG E CIA LTDA - ME**. Processo Licitatório sob nº 32/2021, Modalidade de Dispensa de Licitação sob nº 12/2021. OBJETO: A Contratação da empresa para elaboração do pedido de dispensa de título minerário, a ser emitida pela ANM, com respectivas assinaturas de responsabilidade técnica ART, junto ao CREA. Visando a complementação da documentação para liberação de licença ambiental simplificada (LAS) para empreendimento com dispensa de título minerário junto ao IAT – Instituto Água e Terra do Paraná – exploração de cascalheira – uso público no município de Diamante D'Oeste – PR; CONTRATO SOB Nº 58/2021, datado de 01-03-2021, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 01-03-2022.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL R$
"ENEAS JUNG E CIA LTDA - ME", Inscrito no CNPJ nº 10.899.150/0001-32.	13.047,92

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 33/2021, Inexigibilidade de Licitação sob nº 05/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada/credenciada, para aquisição de peças e serviços mecânicos para a revisão do veículo Renault Master placa BCM - 5302; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. CONTRATO SOB Nº 59/2021, datado de 01-03-2021, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 01-09-2021.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"OPEN VEÍCULOS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 04.675.147/0001-32;	7.926,71

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição de materiais de consumo diversos.

Data Abertura: 15/03/2021
Horário: 09h30min
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida no site www.camaraqi.pr.gov.br e junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172

Quedas do Iguaçu, 01 de março de 2021.

FRANCIELI DISNER
Pregoeira

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº [illegible]/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

O Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ/MF 76.101.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 4.785/2018, Lei Municipal nº 1.380/2013 e decreto Federal nº 10.024/2019, que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E DE LIMPEZA, [illegible], valor máximo de R$ 71.038,79.
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 15 DE MARÇO DE 2021 ÀS 09H 20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);
REALIZAÇÃO: Por meio do Site [illegible]. ÍNTEGRA do EDITAL: por meio do site [illegible] e no site da Prefeitura: www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail [illegible].

Missal - PR, 01 de Março de 2021.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº [illegible]/2021

O Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ/MF 76.101.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 4.785/2018 e na Lei Municipal nº 1.380/2013 e no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA [illegible], valor máximo de R$ [illegible].
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 16 DE MARÇO DE 2021 ÀS 09H 20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);
REALIZAÇÃO: Por meio do Site [illegible]. ÍNTEGRA do EDITAL: por meio do site [illegible] e no site da Prefeitura: www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail [illegible].

Missal - PR, 01 de Março de 2021.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº [illegible]/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

O Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ/MF 76.101.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 4.785/2018, Lei Municipal nº 1.380/2013 e decreto Federal nº 10.024/2019, que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO PARA BOCAS DE LOBO, valor máximo de R$ [illegible].
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 17 DE MARÇO DE 2021 ÀS 09H 20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);
REALIZAÇÃO: Por meio do Site [illegible]. ÍNTEGRA do EDITAL: por meio do site [illegible] e no site da Prefeitura: www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail [illegible].

Missal - PR, 01 de Março de 2021.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº [illegible]/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

O Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ/MF 76.101.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 4.785/2018, Lei Municipal nº 1.380/2013 e decreto Federal nº 10.024/2019, que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS [illegible] ÁREAS URBANAS E RURAIS [illegible] COM DOTAÇÃO TOTAL, valor máximo de R$ [illegible].
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 18 DE MARÇO DE 2021 ÀS 09H 20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);
REALIZAÇÃO: Por meio do Site [illegible]. ÍNTEGRA do EDITAL: por meio do site [illegible] e no site da Prefeitura: www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail [illegible].

Missal - PR, 01 de Março de 2021.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº006/2021 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI.

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 109, § 1 DA LEI 8.666/93, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE:

FORNECEDOR	LOTE	VALOR MÁXIMO A SER GASTO NO LOTE	PERCENTUAL(%) DE DESCONTO SOBRE O BDI DE 14,02%
FERRAGENS [illegible] LTDA - ME	001	R$ 30.000,00	7,10%
	002	R$ 45.000,00	6,10%
	003	R$ 20.000,00	2,20%
	004	R$ 40.000,00	2,10%
	006	R$ 75.000,00	1,30%
	007	R$ 75.000,00	5,25%
	008	R$ 20.000,00	14,01%
	010	R$ 30.000,00	1,05%
	011	R$ 30.000,00	13,01%
	012	R$ 75.000,00	14,01%
	013	R$ 20.000,00	1,51%
KRENZ & CIA LTDA - EPP	005	R$ 10.000,00	1,00%
LUIZ [illegible] & CIA LTDA - ME	009	R$ 75.000,00	14,00%

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

MISSAL - PR, 01 DE MARÇO DE 2021.

ADILTO LUIS FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL

APOSTILA Nº 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2020

CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 162/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO – [illegible] REGISTRO DE PREÇOS E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020 NOS TERMOS DO §8º DO ART. 65, DA LEI 8666/93, DA EMPRESA PANTROLLO & CIA LTDA, FICA REAJUSTADO O VALOR DE REVENDA DA GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10 FORNECIDO PELA EMPRESA CONTRATADA.

PARA EFEITOS DE CÁLCULO SERÁ UTILIZADO O VALOR DE REAJUSTE COMPROVADO PELAS NOTAS FISCAIS, CONFORME CÓPIA EM ANEXO.

DESTA FORMA, O VALOR A SER PAGO POR LITRO FICA ASSIM DEFINIDO:

GASOLINA
- VALOR ATUAL PRATICADO: R$ 4,96
- ÍNDICE DE REAJUSTE: 7,[illegible]%
- NOVO VALOR A SER PRATICADO: R$ 5,34

ETANOL
- VALOR ATUAL PRATICADO: R$ 3,45
- ÍNDICE DE REAJUSTE: 16,[illegible] %
- NOVO VALOR A SER PRATICADO: R$ 4,0[illegible]

ETANOL 24 HORAS
- VALOR ATUAL PRATICADO: R$ 3,50
- ÍNDICE DE REAJUSTE: 16,36 %
- NOVO VALOR A SER PRATICADO: R$ 4,07

ÓLEO DIESEL
- VALOR ATUAL PRATICADO: R$ 3,78
- ÍNDICE DE REAJUSTE: 14,60%
- NOVO VALOR A SER PRATICADO: R$ 4,30

ÓLEO DIESEL S 10
- VALOR ATUAL PRATICADO: R$ 3,83
- ÍNDICE DE REAJUSTE: 12,30%
- NOVO VALOR A SER PRATICADO: R$ 4,30

MISSAL (PR), 01 DE MARÇO DE 2021.

ADILTO LUIS FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001
ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 0[illegible]/2020

ESPÉCIE	ATA DE REGISTRO DE PREÇO
LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2021
PARTES	MUNICÍPIO DE MISSAL VACCARIA GAUFF- EPP
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETIVO	ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, PASSANDO DA SRA. JANETE [illegible], PORTADORA DO CPF Nº 779.215.699-00 PARA A SRA. JANIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA, PORTADORA DO CPF Nº 077.949.009-54.
DATA	24 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 006 - ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 010/2018

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL 001/2018
PARTES	MUNICÍPIO DE MISSAL JOCELI SCHOROEDER
OBJETO	A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL.
OBJETIVO	ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO, PASSANDO DA SRA. IZOLDI SCHNEIK STEFFEN PORTADORA DO CPF Nº 023.422.429-65 PARA A SRA. ANDRESA ROBERTA DAPPER PORTADORA DO CPF Nº 105.744.659-95.
DATA	01 DE MARÇO DE 2021

EDITAL

[illegible]

Diario Oficial Eletronico do Municipio de
Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 02 de Março de 2021 | Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 | Ano X – Edição Nº 2264

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição de materiais de consumo diversos.
Data Abertura: 15/03/2021
Horário: 09h30min
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal
A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida no site www.camaraqi.pr.gov.br e junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.
Quedas do Iguaçu, 01 de março de 2021.
FRANCIELI DISNER - Pregoeira

Cod354535

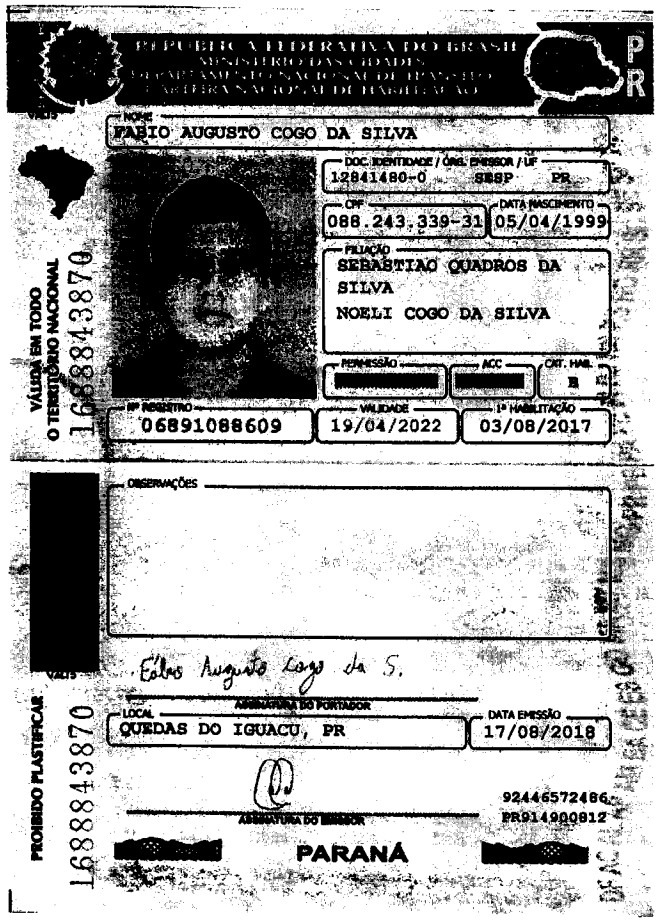

Fabio Augusto Cogo da S.

CAMARA MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU
15 / 03 / 21
CONFERE COM ORIGINAL

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa SEBASTIÃO QUADROS DA SILVA & CIA LTDA, com sede à Rua Quiri, 401 – Sala 01 – Alto Recreio em QUEDAS DO IGUAÇU - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 73.645.525/0001-58 e Inscrição Estadual sob n.º 42501245-25, representada neste ato por seu SÓCIO-ADMINISTRADOR a Sra. NOELI COGO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.228.957 SSP/PR e CPF n.º 644.197.209-30, nomeia e constitui seu bastante Procurador o **Sr. FABIO AUGUSTO COGO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.841.480-0 SSP/PR e CPF n.º 088.243.339-31, a quem confere amplos poderes para representar junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por tempo indeterminado.

Quedas do Iguaçu – PR, 12 de Março de 2021.

TABELIONATO GIRALDI

Noeli Cogo da Silva

Noeli Cogo da Silva
CPF: 644.197.209-30
Sócio-Administrador

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Marco Aurélio Giraldi - Tabelião
R. Juazeiro,1530 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145
Selo 1810144SVAA00000003344216
http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por semelhança a assinatura de NOELI COGO DA SILVA (15258). Dou fé. 0037/727792.
Quedas do Iguaçu-PR, 12/03/2021.
LEONARDO PERUZZO DA MOTTA
Escrevente

78.117.918/0001-02
TABELIONATO E PROTESTO
RUA JUAZEIRO
85460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU

Fabio A. Cogo da S.

SEBASTIÃO QUADROS DA SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ N°73.645.525/0001-58
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SEBASTIÃO QUADROS DA SILVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à rua Quiri 401, fundos, Bairro Alto Recreio, CEP 85.460-000 em Quedas do Iguaçu-Pr, portador do RG. n°3.561.724-8-Pr e CPF n°483.634.569-34 e **NOELI COGO DA SILVA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada à rua Quiri 401, fundos, Bairro Alto Recreio, CEP 85.460-000, em Quedas do Iguaçu-Pr, Portadora do RG n°2.228.957-Pr e CPF n°644.197.209-30, sócios da Sociedade Limitada **SEBASTIÃO QUADROS DA SILVA & CIA LTDA ME** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Imbuia 307, centro, CEP 85.460-000 em Quedas do Iguaçu-Pr, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n°41203000327 por despacho em sessão de 04-11-1993, RESOLVEM, alterar seu contrato social primitivo e primeira alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R$3.000,00(Três mil reais), fica neste ato elevado para R$50.000,00(Cinquenta mil reais) e assim integralizados pelos sócios: SEBASTIÃO QUADROS DA SILVA, integraliza neste ato em moeda corrente do País, o valor de R$23.500,00(Vinte e três mil e quinhentos reais) e NOELI COGO DA SILVA, integraliza neste ato em moeda corrente do país, o valor de R$23.500,00(Vinte e três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da presente alteração contratual o capital social fica representado por 50.000(Cinquenta mil) quotas no valor de R$1,00(Hum real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios:	%:	Quotas:	Capital R$:
SEBASTIÃO QUADROS DA SILVA	50	25.000	25.000,00
NOELI COGO DA SILVA	50	25.000	25.000,00
Total:	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração, representação e gerência da sociedade será exercida pelos sócios SEBASTIÃO QUADROS DA SILVA e NOELI COGO DA SILVA, de forma individual, na qualidade de Sócios-Administradores, dispensados da prestação de caução, aos quais compete o uso do nome da emprêsa, sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprêgo sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações e negócios estranhos ao seu objeto social, nomeadamente garantias e obrigações a terceiros, tais como a prestação de avais, endossos, fianças, cauções de favor ou outras.

CLÁUSULA QUARTA: O enderêço da sociedade que é na rua Imbuia n°307, centro, em Quedas do Iguaçu-Pr, fica alterado para a rua Quiri n°401, sala 01, Bairro Alto Recreio, CEP 85.460-000, Quedas do Iguaçu, Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira- A Sociedade gira sob o nome empresarial de: SEBASTIÃO QUADROS DA SILVA & CIA LTDA ME.

Segunda - A sociedade tem a sua sede na rua Quiri 401 , sala 01, Bairro Alto Recreio, CEP 85.460-000 em Quedas do Iguaçu, Paraná.

CAMARA MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU
12/03/21
CONFERE COM ORIGINAL

SEBASTIÃO QUADROS DA SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ Nº73.645.525/0001-58
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Terceira- O objeto social é: Comércio de gêneros alimentícios, comércio de bebidas e refrigerantes, comércio de doces e salgados, comércio de cigarros e comércio de carnes e peixes.

Quarta- O capital social é de R$50.000,00(Cinquenta mil reais), divididos em 50.000(Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$1,00(Hum real), cada uma, integralizados em moéda corrente do País, assim subscritas:

Sócios:	nº Quotas:	Capital em R$:
Sebastião Quadros da Silva	25.000	25.000,00
Noeli Cogo da Silva	25.000	25.000,00
Total:	50.000	50.000,00

Quinta- A sociedade iniciou as atividades em 01 de novembro de 1.993 e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava- A administração da sociedade caberá aos sócios SEBASTIÃO QUADROS DA SILVA e NOELI COGO DA SILVA, com os poderes de atribuição de sócios-administradores, autorizada o uso do nome empresarial individualmente para todos os atos, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona- Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) se assim o desejarem.

Décima Primeira- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda- Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

Décima Terceira- Os sócios administradores, declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

Décima Quarta- A sociedade representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 4° da Lei nº9.841/99, que:

a) Se enquadra na situação de microemprêsa.
b) Que o valor da receita bruta anual da emprêsa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no Inciso I do art. 2° da Lei Federal nº9.841 de 05-10-99, observado o disposto do § 1° do mesmo artigo.

CAMARA MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU
12/03/21
CONFERE COM ORIGINAL

c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Décima Quinta- Fica eleito o foro de Quedas do Iguaçu, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teôr e forma, na presença de duas testemunhas.

Quedas do Iguaçu-Pr, 05 de Dezembro de 2003.

TESTEMUNHAS:

ANACLETO RIOS
RG.888.264-Pr

Sebastião Quadros da Silva

JOÃO PARTECA
RG.1.642.356-Pr

Noeli Cogo da Silva

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/01/2004
SOB NÚMERO: 20034036903
Protocolo: 03/403690-3
Empresa:41 2 0300032 7
SEBASTIAO QUADROS DA SILVA & CIA LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CAMARA MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU
12/25/04
CONFERE COM ORIGINAL

Fronci
Fábio A. Cogo da S.

SEBASTIÃO QUADROS DA SILVA & CIA LTDA
RUA QUIRI, 401 – SALA 01 – ALTO RECREIO.
85460-000 QUEDAS DO IGUACU-PR
CNPJ Nº 73.645.525/0001-58 CCE Nº 42501245-25
FONE/FAX (46) 3532-3111 EMAIL: escritoriocontabiliguacu@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Sebastião Quadros da Silva & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 73.645.525/0001-58, sediada na Rua Quiri nº 401 – Sala 01, Bairro Alto Recreio, na cidade de Quedas do Iguaçu, estado Paraná, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 001/2021,** e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quedas do Iguaçu - PR, 12 de Março de 2021.

Fabio A. Logo

Nome: Fabio Augusto Logo da Silva
Rg: 12.841.480-0 SSP/PR
CPF: 088.243.339-31
Cargo: Procurador

CNPJ
73.645.525/0001-58
SEBASTIÃO QUADROS
DA SILVA & CIA LTDA
RUA QUIRI, 401 - SALA 01 ALTO RECREIO
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

SEBASTIÃO QUADROS DA SILVA & CIA LTDA
RUA QUIRI, 401 – SALA 01 – ALTO RECREIO.
85460-000 QUEDAS DO IGUACU-PR
CNPJ Nº 73.645.525/0001-58 CCE Nº 42501245-25
FONE/FAX (46) 3532-3111 EMAIL: escritoriocontabiliguacu@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A empresa Sebastião Quadros da Silva & Cia Ltda inscrita no CNPJ/MF nº 73.645.525/0001-58, por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, **DECLARA, SOB AS PENALIDADE LEGAIS**, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 001/2021/CMVQI**, que está legalmente enquadrada na condição de microempresa (ME).

Declara, ainda, o pleno atendimento do disposto no artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quedas do Iguaçu - PR, 12 de Março de 2021.

Fábio A. Cogo

Nome: Fabio Augusto Cogo da Silva
Rg: 12.841.480-0 SSP/PR
CPF: 088.243.339-31
Cargo: Procurador

CNPJ
73.645.525/0001-58
SEBASTIÃO QUADROS
DA SILVA & CIA LTDA
RUA QUIRI, 401 - SALA 01 ALTO RECREIO
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Fábio A. Cogo da S.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SEBASTIAO QUADROS DA SILVA & CIA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2105915935
NIRE (Sede) 41203000327	**CNPJ** 73.645.525/0001-58	**Data de Ato Constitutivo** 04/11/1993	**Início de Atividade** 04/11/1993

Endereço Completo
Rua QUIRI, Nº 401, SALA 01, BAIRRO ALTO - Quedas do Iguaçu/PR - CEP 85460-000

Objeto Social
COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, COMÉRCIO DE BEBIDAS E REFRIGERANTES, COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS, COMÉRCIO DE CIGARROS E COMÉRCIO DE CARNES E PEIXES.

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SEBASTIAO QUADROS DA SILVA	483.634.569-34	R$ 25.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
NOELI COGO DA SILVA	644.197.209-30	R$ 25.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
SEBASTIAO QUADROS DA SILVA	483.634.569-34	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
NOELI COGO DA SILVA	644.197.209-30	

Último Arquivamento **Data** 09/01/2004	**Número** 20034036903	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2021, às 15:47:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GHU5DZ1N**.

PRC2105915935

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Fabio A. Cogo da S.